



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. DEFINIÇÕES:.....	4
3.1 TERMOS E SIGLAS UTILIZADAS	4
4. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
5. PROCEDIMENTOS	8
6. MAPEAMENTO DO PROCESSO	10
7. PASSO A PASSO PARA A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RI	12
ANEXO I	51
ANEXO II	55
ANEXO III	56



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

PREFÁCIO

TÍTULO

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária – Módulo: Regime Instituidor (RI).

UNIDADE GESTORA

Setor COMPREV

PÚBLICO ALVO

Gerência de Benefícios

REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Constituição Federal / 1988 - artigo 201, § 9º

Lei Federal nº 9.796/99

Decreto Federal nº 3.112/99

Portaria MPS nº 6.209/99

Portaria MPS nº 98/2007

Resolução SEPLAG nº 200/2009

Resolução SARE nº 2927/2001



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

1. OBJETIVO

Estabelecer, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, a padronização e a racionalização das rotinas inerentes à operacionalização da compensação previdenciária com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativa ao Módulo RI (RPPS – Regime Instituidor).

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. A compensação previdenciária ou financeira entre os regimes previdenciários é, fundamentalmente, um acerto de contas entre os RPPS e RGPS, com a finalidade de que sejam repassados valores financeiros, proporcionais ao tempo de contribuição ao RPPS, dos servidores que estiveram vinculados a regimes previdenciários públicos, mas que se aposentaram pelo RGPS, em se tratando de RI.
- 2.2. Sendo assim, para cada aposentadoria concedida pelo INSS, em que tenha sido computado tempo de contribuição ao Estado/RJ, é devido pelo Rioprevidência o respectivo valor calculado na forma da lei, o que faz desse passivo uma despesa para os cofres do Fundo.
- 2.3. A operacionalização dessa atividade consiste em identificar, por meio de análise do requerimento pelo INSS, os processos de aposentadoria que se utilizaram da contagem de tempo de contribuição ao RPPS e que, portanto, são objetos de compensação previdenciária.
- 2.4. Após a análise dos requerimentos, são formalizados processos dos casos considerados objeto de compensação previdenciária. A formação do requerimento com os dados cadastrais, bem como com a documentação digitalizada, são enviados pelo INSS, por meio do Sistema COMPREV/DATAPREV.
- 2.5. Após o recebimento, com sucesso, dos seus respectivos dados e imagens, os requerimentos ficam aguardando a análise do Rioprevidência para proferir decisão, que pode culminar no deferimento ou indeferimento do pedido. Nesta segunda hipótese, o requerimento pode ser recebido novamente após serem sanados os motivos do indeferimento **(ANEXO I)**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

- 2.6. Os requerimentos aprovados são relacionados em relatório específico, expedido pelo sistema, e passam a gerar os créditos da compensação, em favor do INSS, (atrasados e fluxo pró-rata), que são calculados sistemicamente, segundo os parâmetros da lei.

3. DEFINIÇÕES:

3.1 TERMOS E SIGLAS UTILIZADAS

3.1.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS: É o regime nacional da previdência social, previsto no artigo 201 da Constituição Federal de 1988, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, dos trabalhadores em geral, aos quais são asseguradas aposentadoria e pensão aos seus dependentes e demais benefícios previdenciários previstos na Lei Federal nº 8.213/91.

3.1.2 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: É o regime de previdência instituído pela União, Estados, Municípios e o Distrito Federal, previsto no artigo 40 da Constituição Federal de 1988, de caráter contributivo e filiação obrigatória, dos respectivos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo, aos quais são assegurados, no mínimo, aposentadoria e pensão aos seus dependentes. As normas gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS são estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

3.1.3 INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Autarquia do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Previdência. Unidade gestora que tem por competência a arrecadação das contribuições previdenciárias dos segurados para a manutenção do Regime Geral da Previdência Social e responsável pelo pagamento dos benefícios previdenciários.

3.1.4 SPS/MPS – Secretaria de Políticas da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

3.1.5 Compensação previdenciária ou financeira - É o ajuste de contas entre os regimes de previdência previstos no § 9º, do artigo 201, da CF/88 e regulamentado pela Lei Federal nº 9.796, de 06 de maio de 1999. Por esse motivo é que a compensação previdenciária das aposentadorias concedidas a partir de 05/10/88 (CF) só serão devidas se estiverem em fruição (manutenção) em 06/05/1999.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

3.1.6 Contagem recíproca: É a hipótese em que o trabalhador, ao se desvincular de um determinado regime de previdência (RGPS ou RPPS), utiliza, para percepção de aposentadoria no novo regime, o tempo contribuído ao antigo regime em que esteve vinculado.

3.1.7 Setor COMPREV: Setor do Rioprevidência, alocado na Gerência de Benefícios e Auditoria – GBE/DSE, responsável pela execução dos procedimentos necessários para auferir junto ao INSS os créditos em favor do Fundo, bem como dos valores devidos, em razão dessa compensação ao INSS.

3.1.8 Sistema COMPREV: Ferramenta (software) destinada à operacionalização da compensação previdenciária entre o RGPS (INSS) e os diversos RPPS, através do qual se dão, via internet, todos os trâmites de informações necessárias à formação, análise e aprovação dos requerimentos. Através do referido sistema, também, são processados todos os valores de créditos e os débitos dos regimes próprios de previdência com o RGPS em razão da compensação. O sistema foi encomendado pelo MPS à DATAPREV e é disponibilizado gratuitamente aos regimes de previdência que tenham assinado convênio específico com aquele ministério.

3.1.9 CNIS: Cadastro Nacional de Informações Sociais.

3.1.10 Regime de Origem (RO): É o regime ao qual o segurado esteve vinculado sem que dele tenha recebido aposentadoria ou pensão para seus dependentes. No Módulo RO do processo de operacionalização o RGPS é o regime de origem, que caracteriza receita em favor do Rioprevidência.

3.1.11 Regime Instituidor (RI): Regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição devidamente certificado pelo regime de origem, com base na contagem recíproca. No Módulo RI do processo de operacionalização, o RGPS é o regime instituidor, que caracteriza despesa do Rioprevidência em favor do INSS.

3.1.12 Certidão de Tempo de Contribuição – CTC: Certidão expedida pelo Regime Instituidor para comprovação, junto ao Regime de Origem, do período de tempo contribuído.

3.1.13 Certidão de Tempo de Serviço – CTS: Certidão expedida pelo Regime Instituidor para comprovação, junto ao Regime de Origem do período de tempo de serviço prestado. Após a edição da Emenda



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Constitucional nº 20/98, para efeito de aposentadoria e de compensação previdenciária, todo tempo de serviço prestado a partir daquela Emenda (16/12/1998) é considerado tempo de contribuição.

3.1.14 Fluxo pró-rata: É o fluxo mensal devido pelo Regime Instituidor ao Regime de Origem a partir do mês de competência em que for deferida a compensação em cada caso. De acordo com a lei, na hipótese de ser concedida pensão proveniente da aposentadoria que seja objeto de compensação, o Regime Instituidor, deverá encaminhar requerimento ao Regime de Origem, para obtenção de compensação, também, para a respectiva pensão.

3.1.15 Passivo do fluxo acumulado: São os valores de compensações (pró-ratas) atrasados devidos a partir de 06/05/1999, data da Lei Federal nº 9.796/99. O montante do “fluxo do passivo” é desembolsado juntamente com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação (pró-rata) relativa ao requerimento deferido.

3.1.16 Passivo do estoque: É considerado “estoque” o montante dos valores de compensação devidos no período de 05/10/1988 a 05/05/1999. Os valores de “estoque”, a critério do Regime de Origem, poderão ser parcelados em até 240 (duzentos e quarenta) meses. Na hipótese de parcelamento, quando o Regime de Origem for o RGPS, os valores podem ser quitados com títulos públicos federais.

3.1.17 MTS – Mapa de Tempo de Serviço – Documento que constitui peça do processo administrativo utilizado pelo órgão de origem, concessor da aposentadoria, para apuração do tempo de serviço/contribuição e demais anotações relativas ao histórico funcional do servidor.

3.1.18 Tempo concomitante – Período de tempo de serviço/contribuição superpostos, ou seja, que ocorrem em paralelo.

3.1.19 CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Regime trabalhista dos empregados públicos e trabalhadores em geral da iniciativa privada e rural.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A execução do processo de Despesa COMPREV (RI) deve, necessariamente, seguir o modelo de organizações e métodos descritos neste Manual Normativo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

- 4.2. A competência para a proposição de alterações na norma do processo de Despesa COMPREV (RI) é da DSE e deverá submeter à aprovação da GCIA, com o aval da Diretoria Executiva.
- 4.3. As etapas do processo de Despesa COMPREV (RI) serão executadas respeitando a ordem sequencial de sua descrição neste Manual Normativo.
- 4.4. Cada RI deverá pagar ao RO, para cada mês de competência da compensação, o valor resultante da multiplicação da renda mensal do benefício pelo percentual obtido na forma da lei.
- 4.5. Com base nos dados e documentação informados pelo Rioprevidência, relativos às contribuições previdenciárias e ao tempo de serviço, o INSS calcula qual seria o valor da compensação financeira segundo as normas do RGPS.
- 4.6. A compensação financeira devida pelo Rioprevidência, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, é calculada pelo valor do benefício pago pelo INSS ou pela renda mensal inicial, o que for menor.
- 4.7. O valor da compensação financeira corresponde à multiplicação do montante especificado no item 4.6 pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao RPPS no tempo de serviço total do segurado.
- 4.8. O INSS mantém, através do Sistema COMPREV/DATAPREV, cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação financeira, totalizando o quanto é devido por cada regime próprio de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o montante devido por ele a cada um dos RPPS, como compensação financeira.
- 4.9. Os valores devidos pelo Rioprevidência em favor do INSS não serão desembolsados, serão compensados, em virtude dos créditos provenientes de receita de compensação previdenciária do RO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

5. PROCEDIMENTOS

5.1. CONSULTA DO REQUERIMENTO

5.1.1. O analista do Setor COMPREV irá analisar os requerimentos que foram enviados e/ou recomendados pelo INSS, após salvar o relatório gerado pelo Sistema COMPREV/DATAPREV na pasta de Requerimentos em Análise, que será utilizado para atualizar o Banco de Dados do Sistema/Comprev_RI.

5.2. ANÁLISE INICIAL

A análise inicial compreende em conferir se a CTC/CTS está legível, completa e válida, uma vez que esta é a condição necessária para abertura do processo.

5.2.1. A CTC/CTS será considerada válida quando:

- Emitida a partir de 12/11/2001, data da publicação da Portaria do Rioprevidência nº21/2001, e estiver homologada pelo Rioprevidência, de acordo com a Resolução SARE 2927/2001. E a partir de 2009 conforme modelo instituído pela Portaria Rioprevidência 148/2009 (ANEXO III);
- Constar, cumulativamente, o tempo de contribuição e a frequência do ex-servidor.

5.2.2. Caso esteja ilegível, incompleta e/ou inválida, indeferir o requerimento no Sistema COMPREV/DATAPREV.

5.3. ANÁLISE

5.3.1. Requerimento

5.3.1.1 Os requerimentos enviados pelo INSS serão analisados por um analista do Setor COMPREV, conjuntamente com a documentação comprobatória de contribuição previdenciária para o Rioprevidência, que deverá estar digitalizada no Sistema COMPREV/DATAPREV.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

5.3.2. Certidão de tempo de contribuição

5.3.2.1 A comprovação dos períodos prestados ao Estado do Rio de Janeiro, deve se dar, obrigatoriamente, por meio da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo órgão de origem e deverá constar nos autos do processo.

5.3.2.2 Na hipótese de não ficar claro, para onde se deram os descontos previdenciários, nos assentamentos da Certidão referida no item anterior, deverá ser enviada ao órgão de origem, no caso da Administração Indireta, ou à SEPLAG, no caso da Administração Direta, solicitando esclarecimentos em questão.

5.3.3. Comprovante de Vinculação

5.3.3.1 O comprovante de vinculação é o documento que especifica, para cada período, onde o ex-servidor trabalhou, o tempo total trabalhado e o tempo utilizado para efeito de cálculo da aposentadoria durante toda sua vida laborativa, e deverá constar nos autos do processo.

5.3.3.2 No comprovante citado no item anterior é possível verificar se houve tempo de serviço averbado vinculado ao RPPS, uma vez que só será objeto de compensação previdenciária caso este período tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

5.3.3.3 De posse do comprovante de vinculação, deverá ser verificada a concordância dos períodos efetivamente averbados, com aqueles constantes na CTC e o que foi pedido no requerimento de compensação previdenciária, cuja soma total consignada se dá em número de dias.

5.3.3.4 Caso haja eventual período concomitante, o período vinculado ao RPPS será descartado. Nesta hipótese, para efeito de compensação previdenciária, a soma total a ser compensada ao INSS será menor do que aquela averbada para concessão da aposentadoria.

5.3.4. Processo

5.3.4.1 O analista do Setor COMPREV deverá observar a documentação citada nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, conjuntamente com *check list* de análise (ANEXO II) antes de proferir o deferimento da compensação previdenciária.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

5.3.4.2 Na hipótese de ser constatado pelo menos um motivo de indeferimento, com base nos itens do ANEXO II, o pedido deverá ser indeferido junto ao INSS, por meio do Sistema COMPREV/DATAPREV e deverá(ão) ser informado(s) o(s) motivo(s) do indeferimento para que possa(m) ser corrigido(s), no caso do motivo ser sanável.

5.3.5. Check list

5.3.5.1 Durante a análise do requerimento, o analista deverá preencher o checklist da análise no Sistema COMPREV_RI. Quando todos os itens do relatório da análise estiverem preenchidos e com a análise OK para cada um dos itens, deve-se imprimir o relatório para inserir no processo, e dar continuidade ao mesmo.

5.3.5.2 No caso de somente item 11 não estar OK, ou seja, não ter a informação da remuneração na desvinculação, o requerimento também deverá ser aprovado, pois será utilizada a média do RGPS na base de cálculo.

5.4. APROVAÇÃO

5.4.1. Quando o requerimento de compensação previdenciário estiver em conformidade com a legislação e com o descrito no item 5.3.5, o processo será enviado a Diretoria de Seguridade para autorizar a publicação da aprovação no DOERJ. Após a publicação retornar o processo ao Setor COMPREV para que seja aprovado no Sistema COMPREV/DATAPREV.

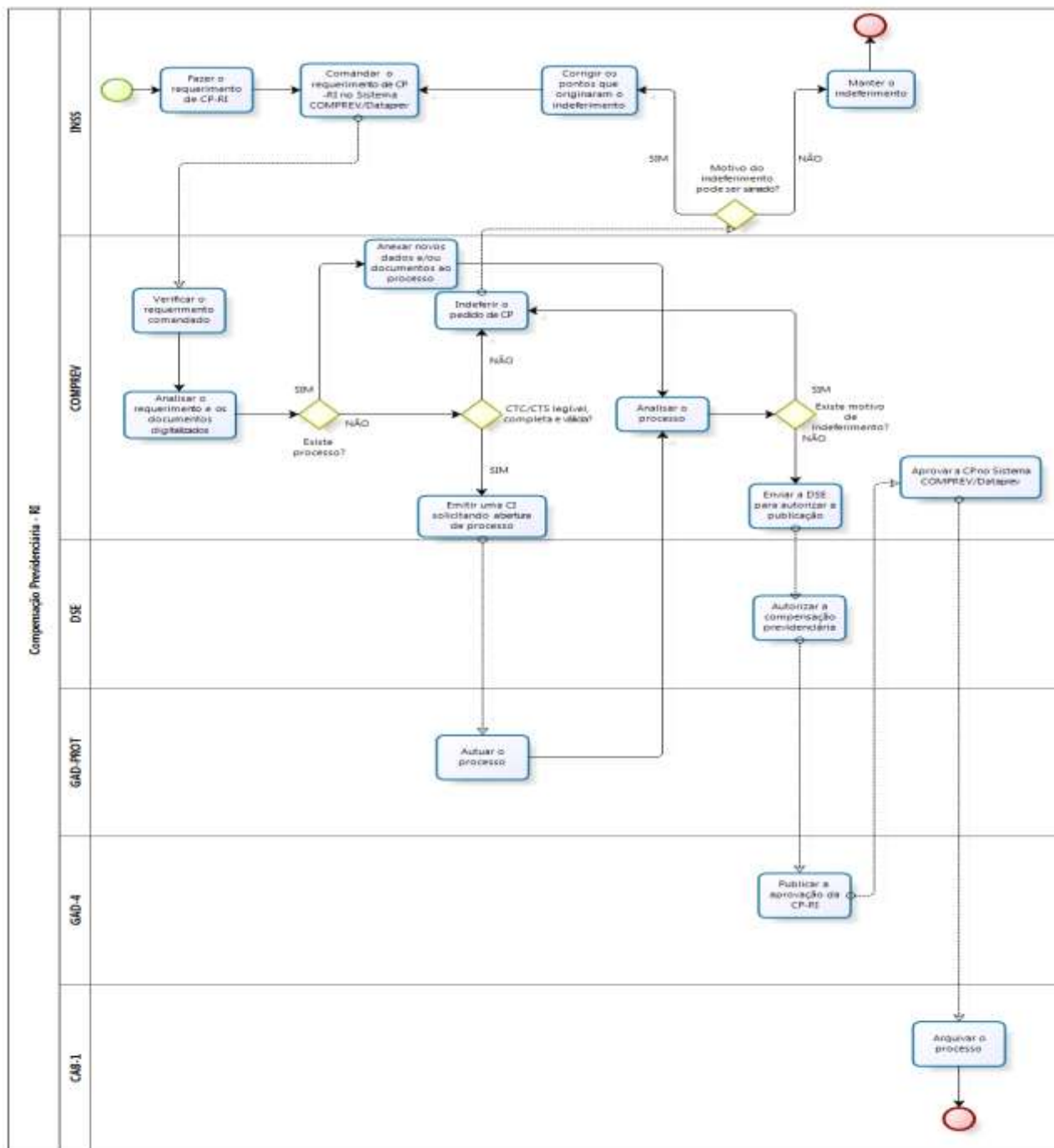
5.4.2. Considerando os requerimentos aprovados pelo Rioprevidência, no mês de referência, serão gerados relatórios financeiros mensais demonstrando o total da despesa de RI, que será compensado dos créditos a receber a título de receita de COMPREV.

6. MAPEAMENTO DO PROCESSO

6.1. PROCESSO: Regime Instituidor



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7. Passo a passo para a Compensação Previdenciária RI

Este tópico foi elaborado de forma resumida, a partir do site <http://www6.DATAPREV.gov.br/CV3> que irá direcionar o usuário ao SAA – Sistema de Autorização de Acesso, onde poderá ser acessado pelo o Módulo COMPREV/RI.

7.1. Nesta tela o servidor irá inserir o seu Identificador e a senha.

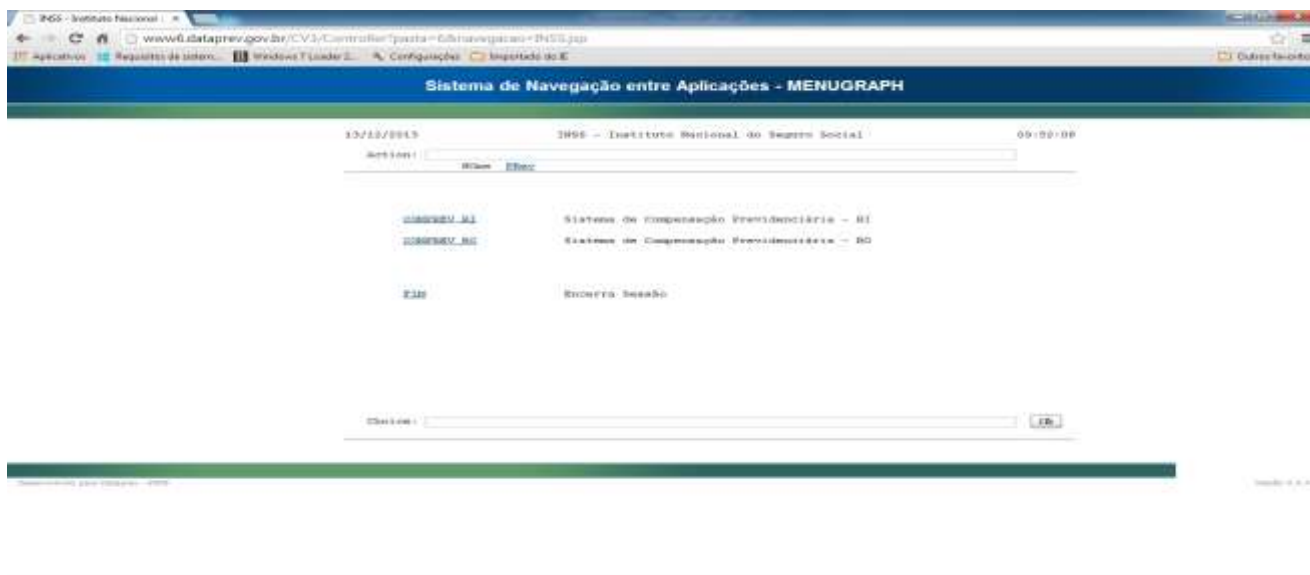
7.1.1. O identificador é nº do CPF, que será cadastrado mediante solicitação à SPS/MPS,

7.1.2. A senha será inicialmente fornecida pela SPS/MPS e que deverá ser trocada após o primeiro acesso ao COMPREV, de uso individual e intransferível.

7.2. Selecionar o Módulo do Sistema COMPREV_RI clicando uma vez com o ponteiro do mouse.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



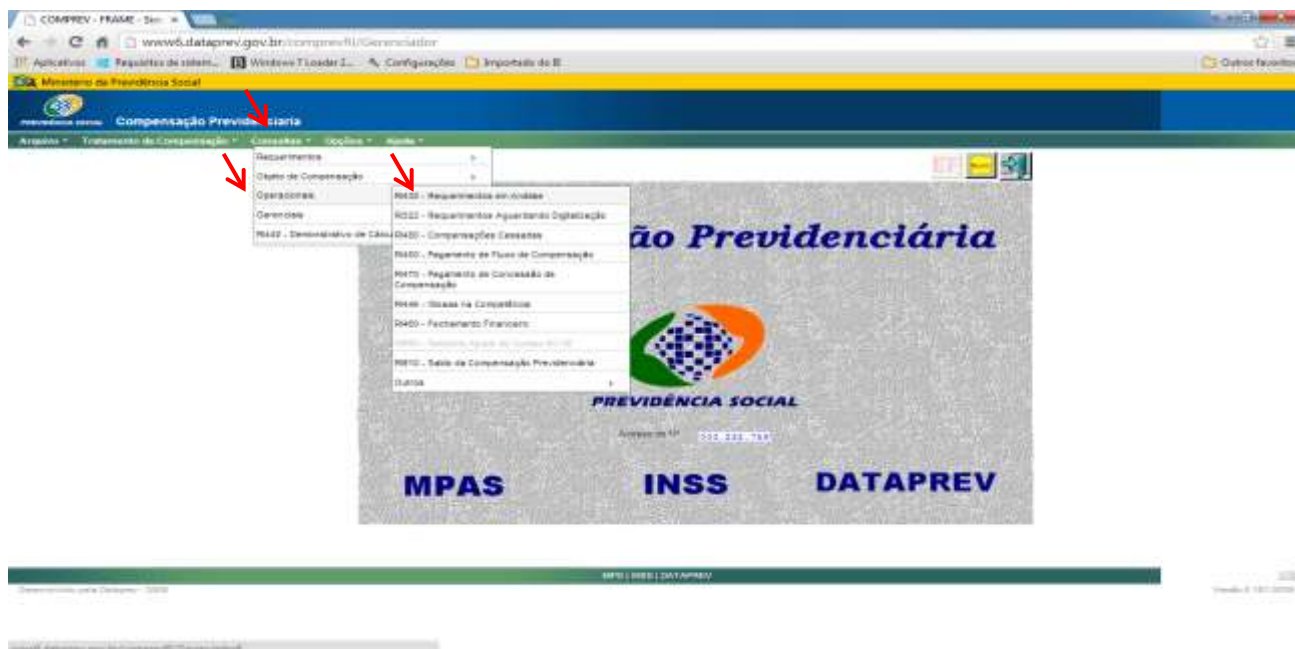
7.3. Acessar o menu e aos menus suspensos que compõem o Sistema COMPREV/ DATAPREV.



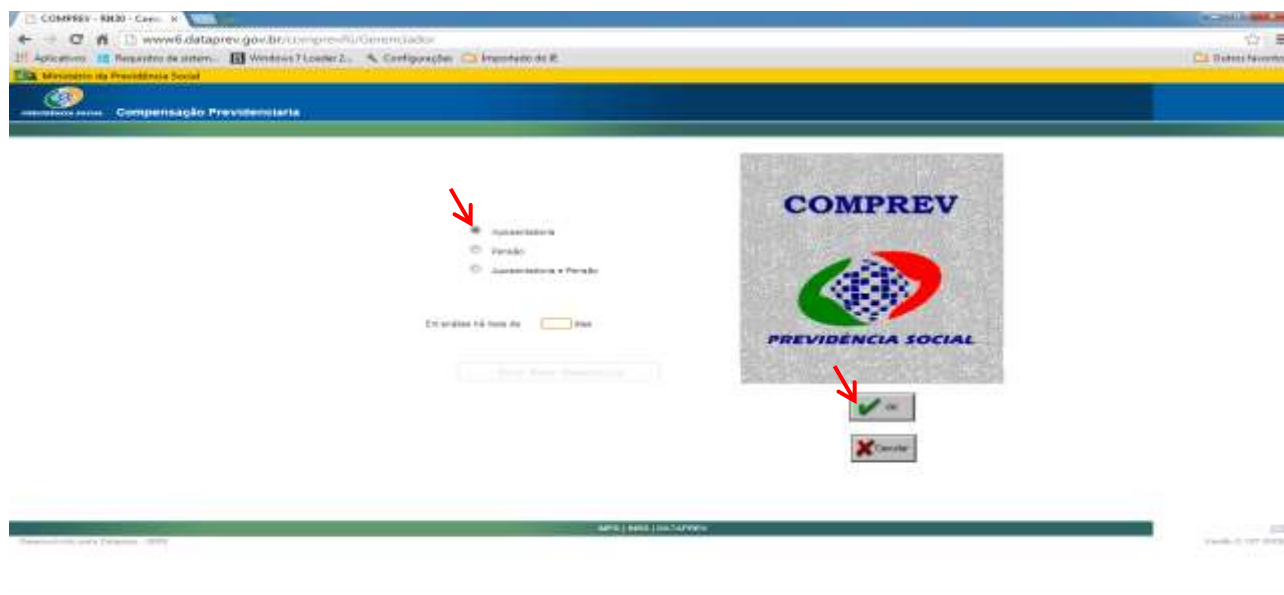
7.4. Para consultar os requerimentos, que serão analisados, deverá clicar no menu “Consultar”, em seguida o menu suspenso “Operacionais” e após “Requerimentos em análise”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



7.5. Clicar na opção Aposentadoria e depois clicar OK.



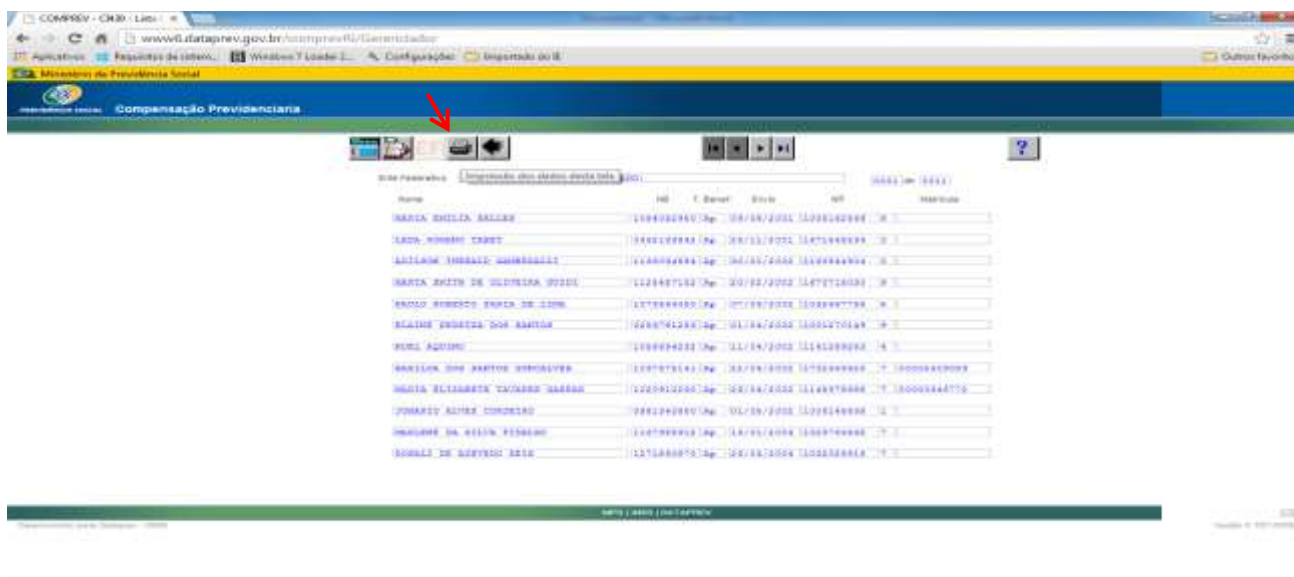
7.6. Nesta tela serão mostrados os Requerimentos que foram enviados para serem analisados pelo analista do Setor COMPREV, bem como os que foram recomendados, ou seja, aqueles que foram indeferidos



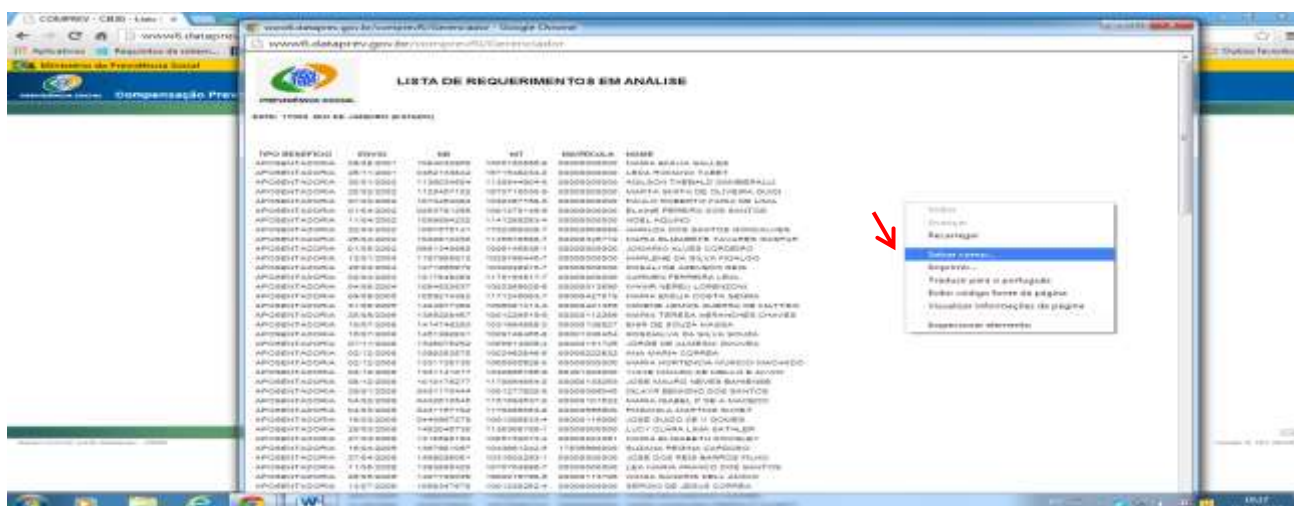
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

anteriormente por pelo menos um dos motivos constantes no *check list*, que já podem ter sido corrigidos.

7.6.1. Clicar no ícone “Impressão dos dados desta tela” para abrir o relatório que será salvo para atualização do banco de dados do Sistema COMPREV_RI.



7.7. Nesta tela, clicar com o botão direito do mouse e em seguida em “SALVAR COMO...”.

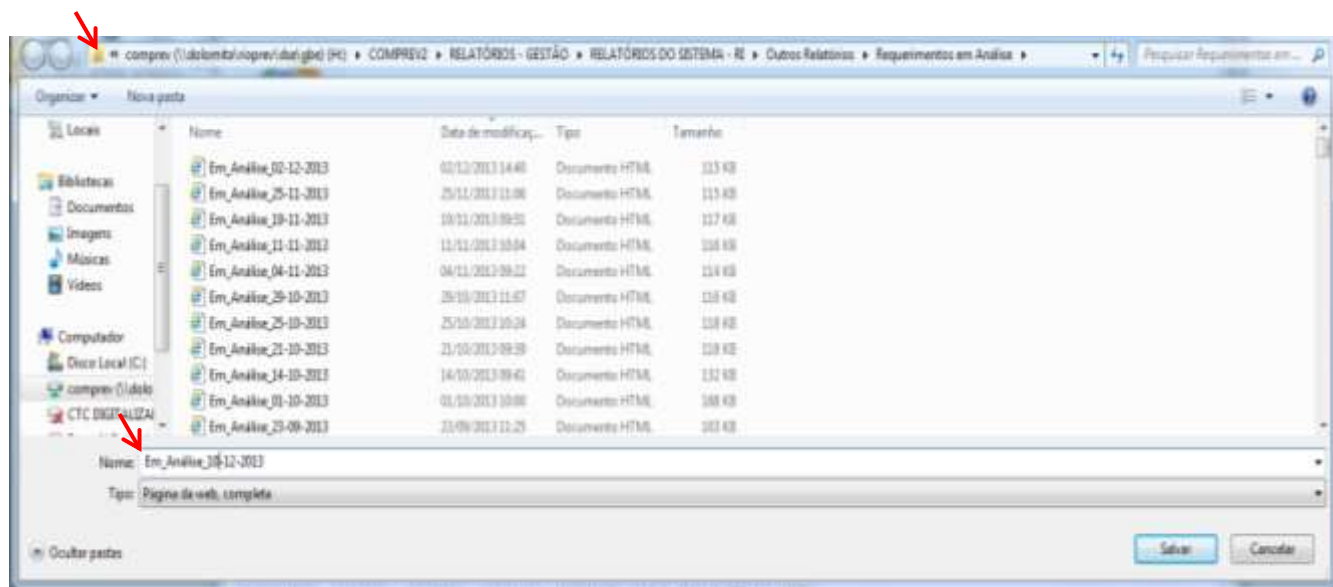




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.8. Salvar o arquivo com o nome “Em_Análise_dd-mm-aaaa”, sendo utilizado no nome a data a qual o relatório foi gerado.

7.8.1. O caminho onde será salvo o arquivo está indicado abaixo.



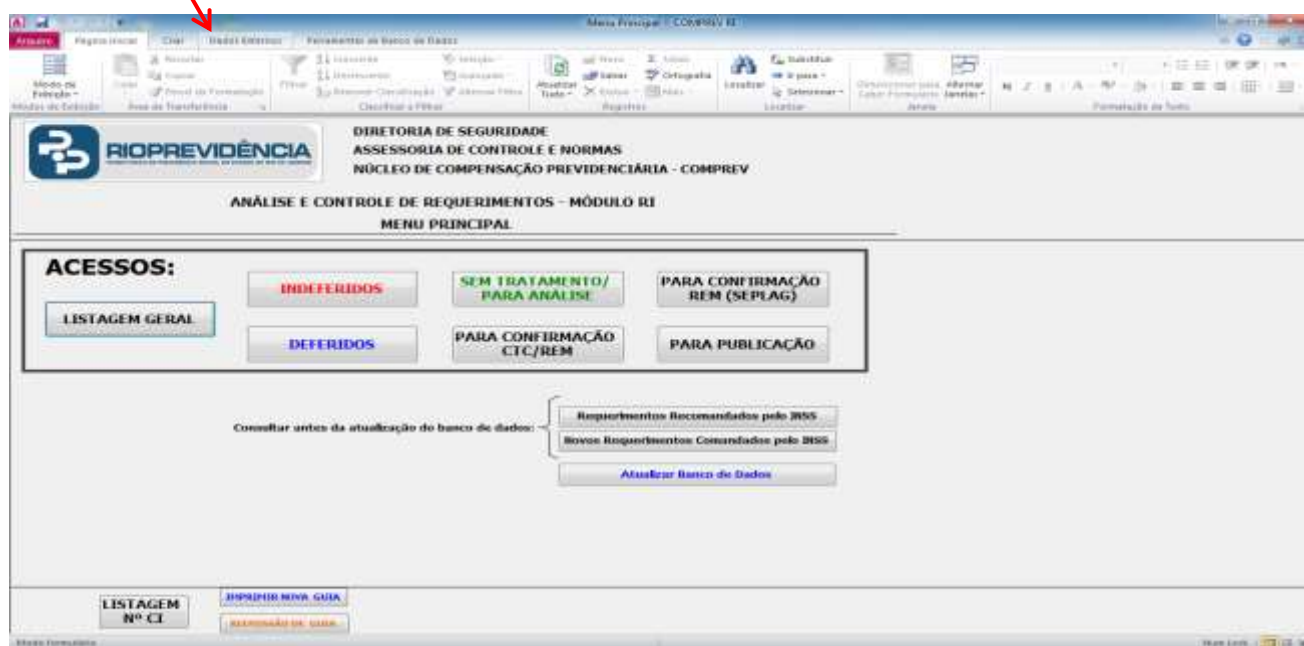
7.9. Após salvar o arquivo, o analista deverá acessar o Sistema COMPREV-RI que está disponível na área de trabalho.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.10. O analista deverá clicar em “Dados Externos” no MENU.



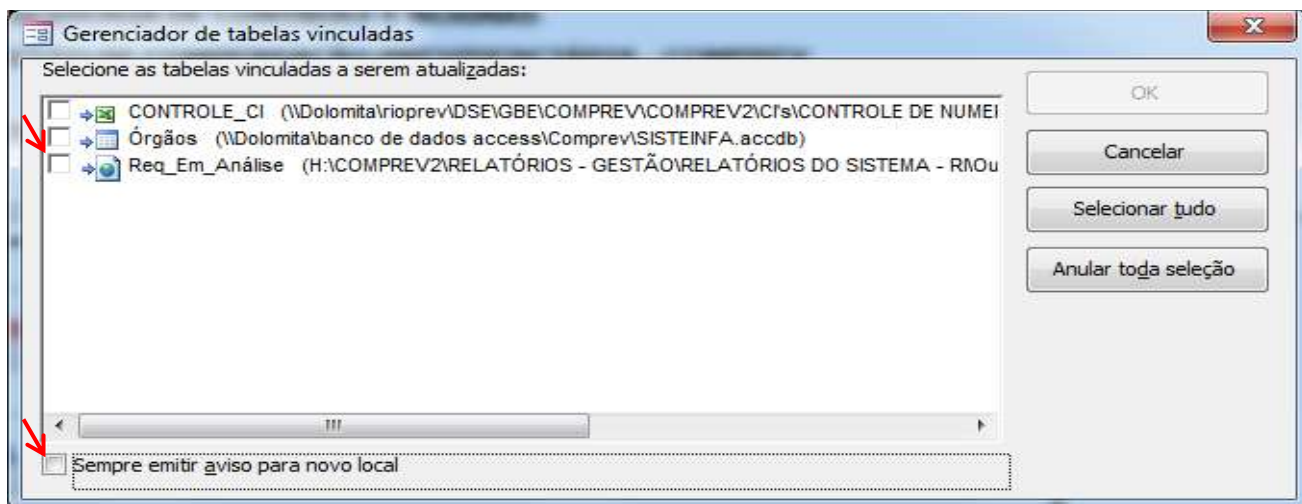
7.11. Em seguida clicar em Gerenciador de Tabelas Vinculadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

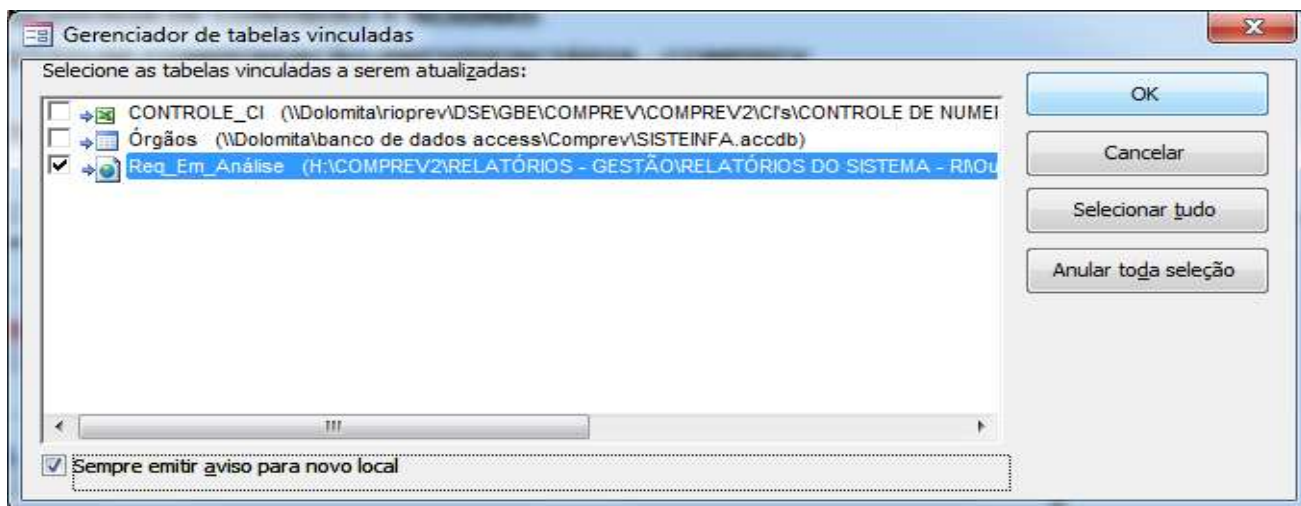


7.12. Abrirá a tela do Gerenciador de Tabelas Vinculadas e o servidor deverá selecionar a opção “Req_Em_Análise...” e “Sempre emitir aviso para novo local” e clicar OK.



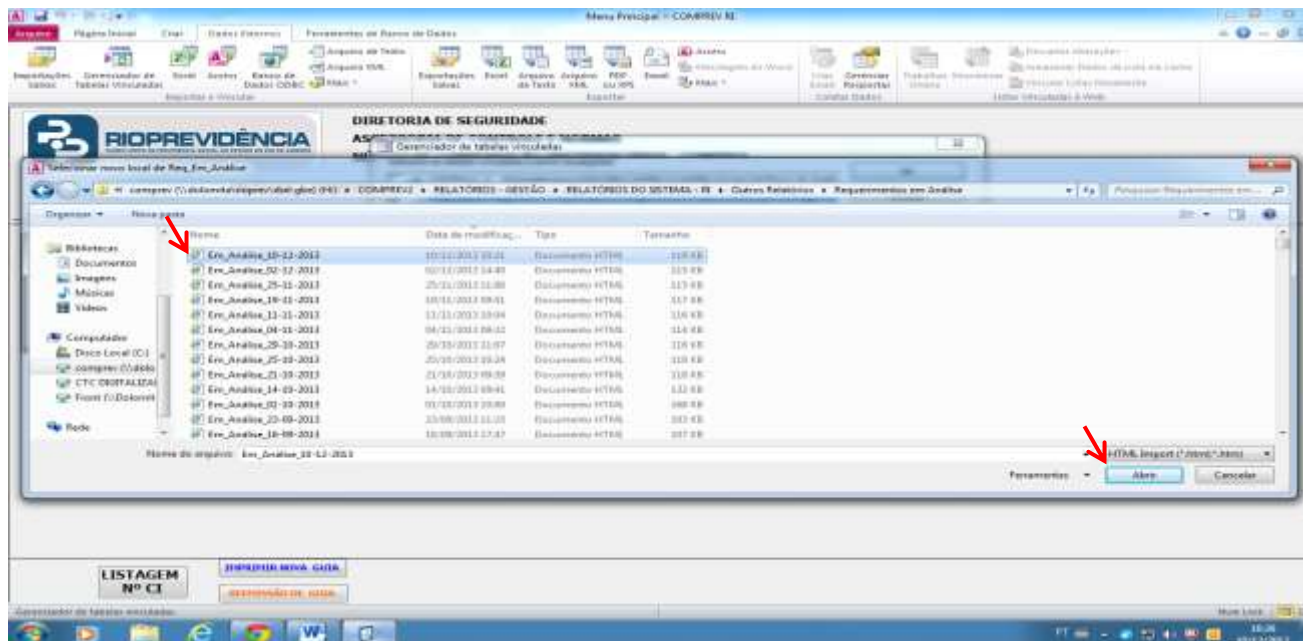


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



7.13. Em seguida, o analista deverá escolher o arquivo descrito no item 7.8. e clicar Abrir.

7.13.1. Este procedimento objetiva informar, que a partir deste momento, este será o novo relatório que será utilizado para atualizar o banco de dados do Sistema.



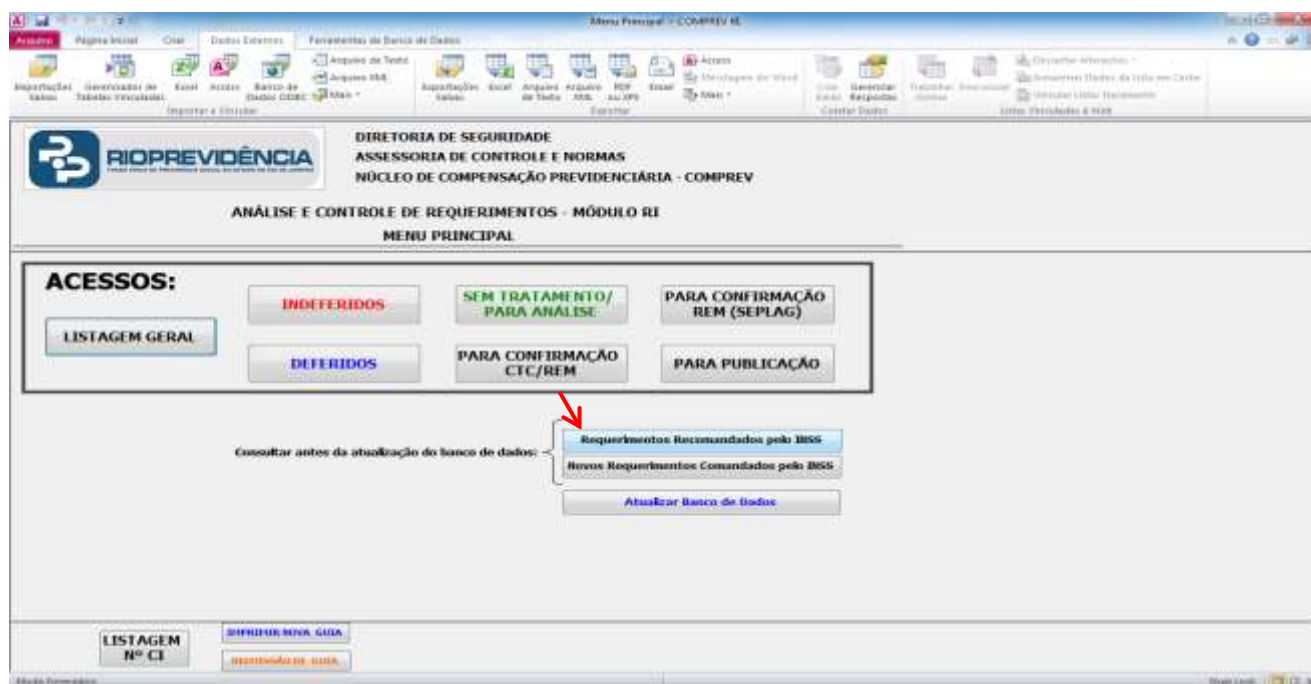


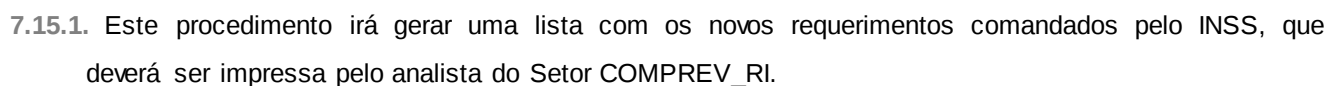
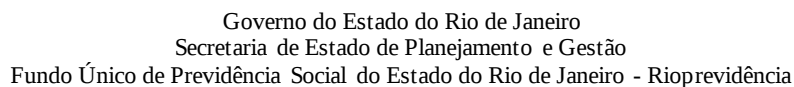
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.14. Voltar a tela inicial do Sistema COMPREV_RI e nela o analista deverá clicar no botão

Requerimentos Recomendados pelo INSS

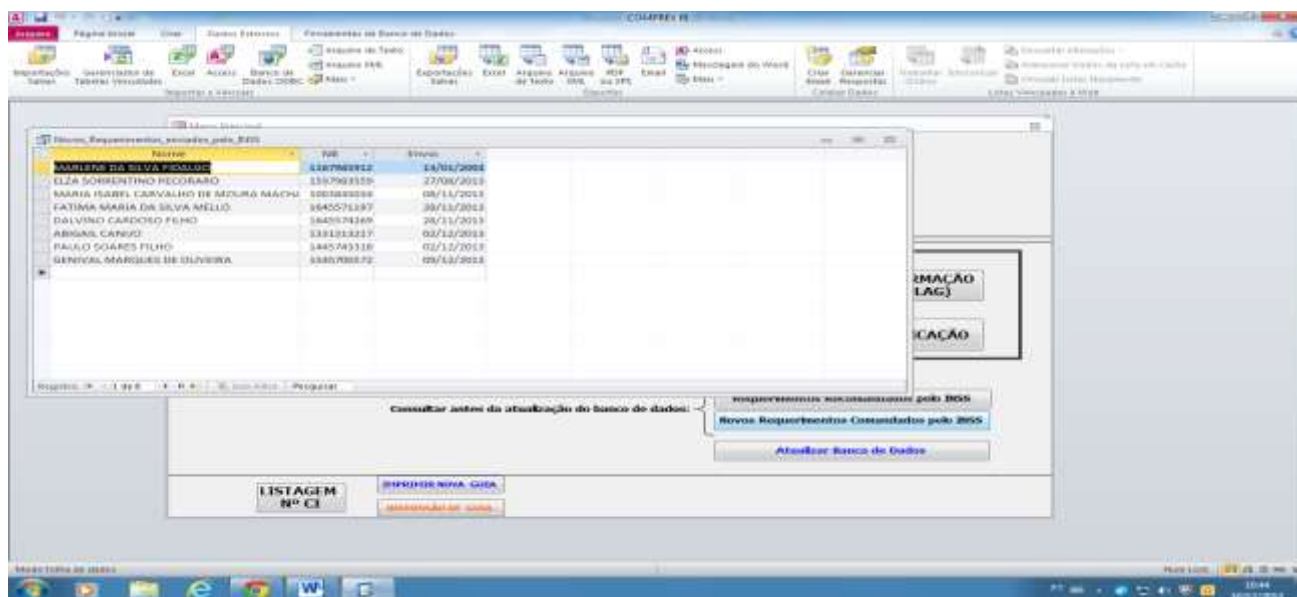
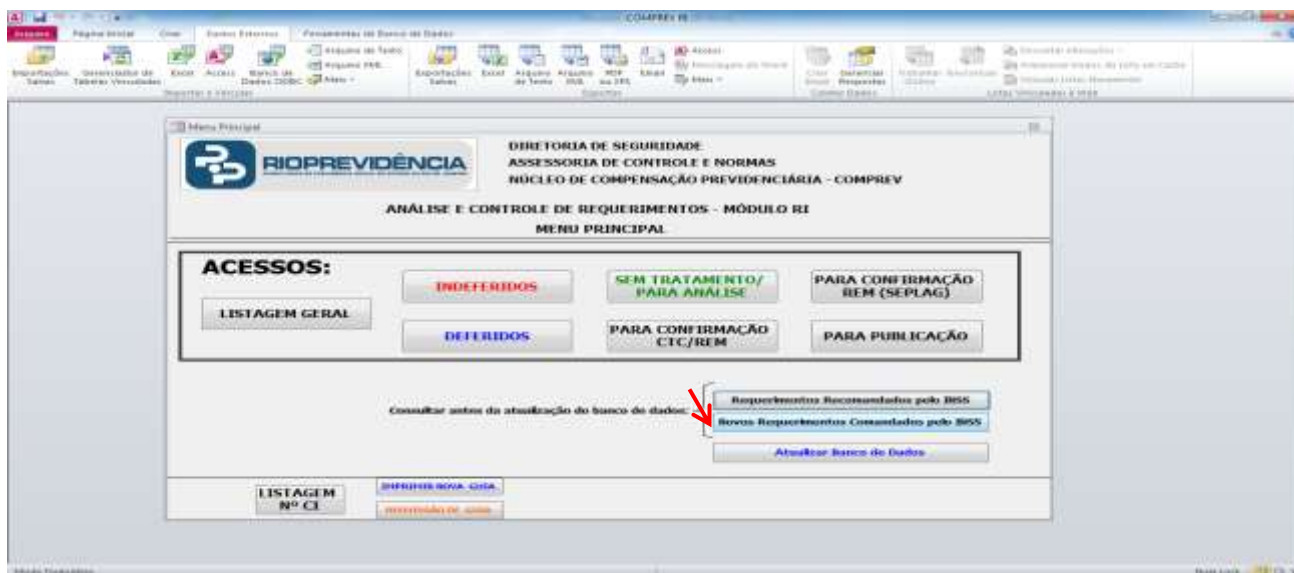
7.14.1. Este procedimento irá gerar uma lista com os requerimentos recomendados pelo INSS, que deverá ser impressa pelo analista do Setor COMPREV_RI.







Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

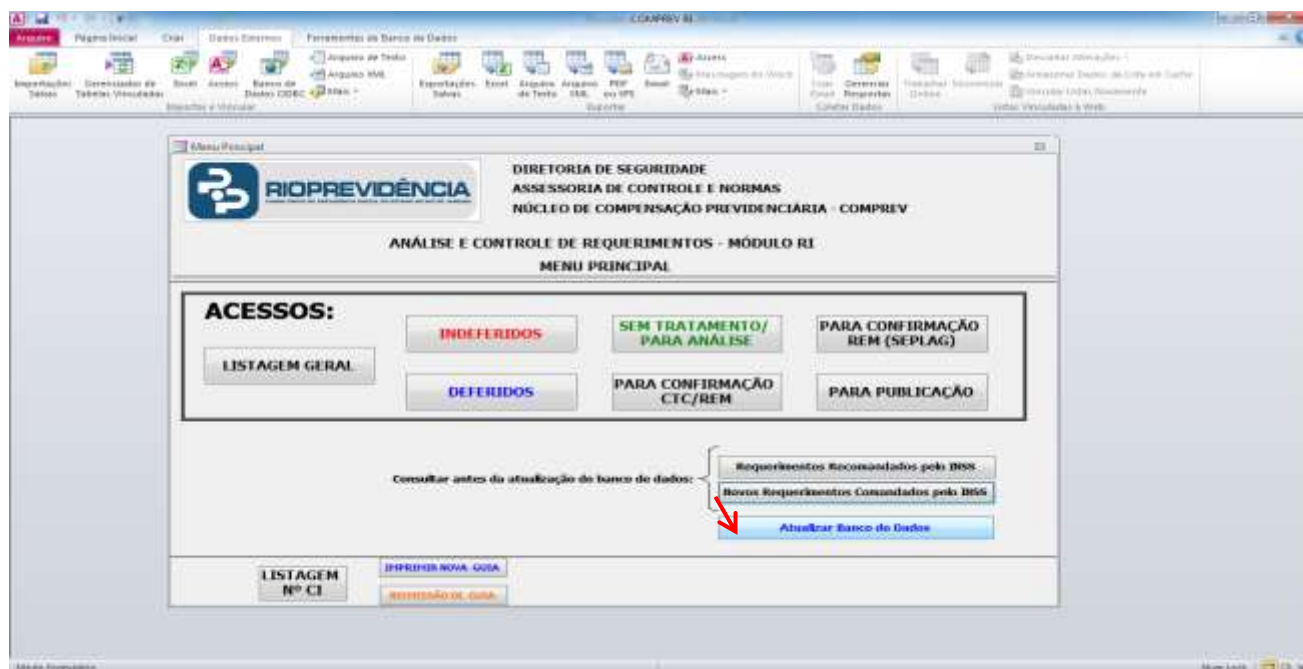


7.16. Em seguida, o analista deverá clicar em “Atualizar Banco de Dados”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

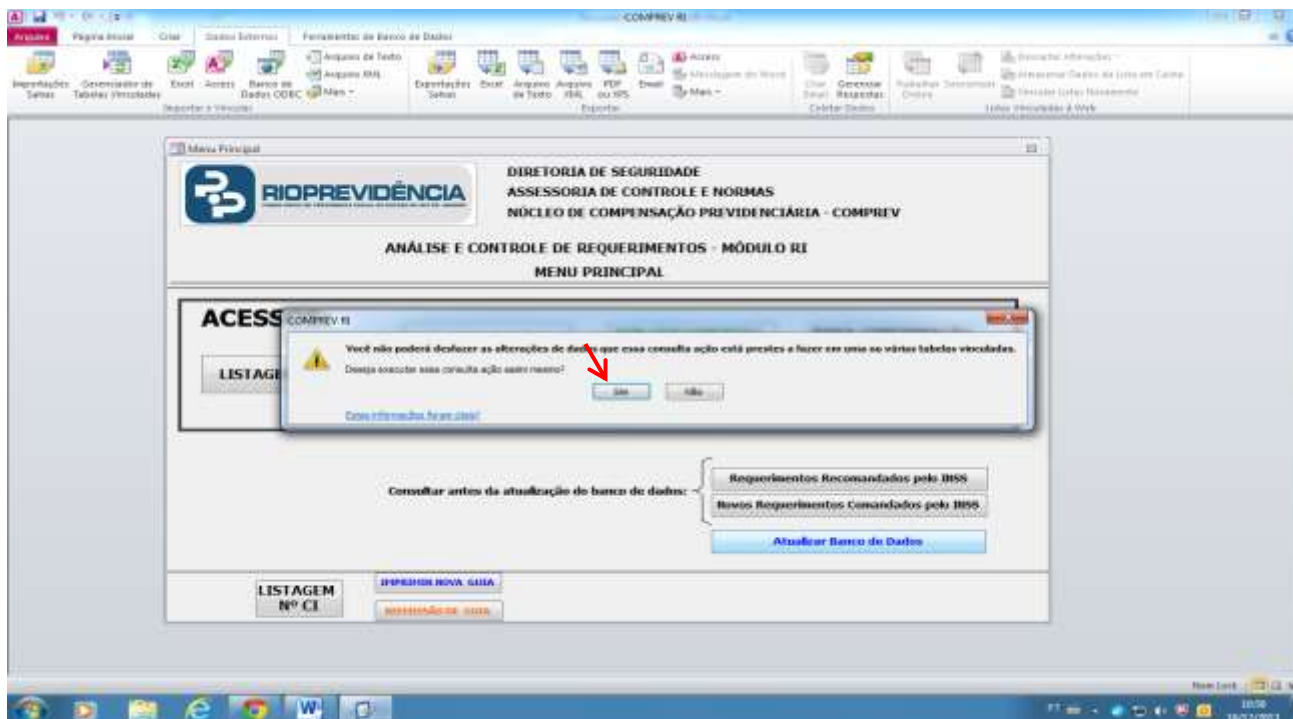
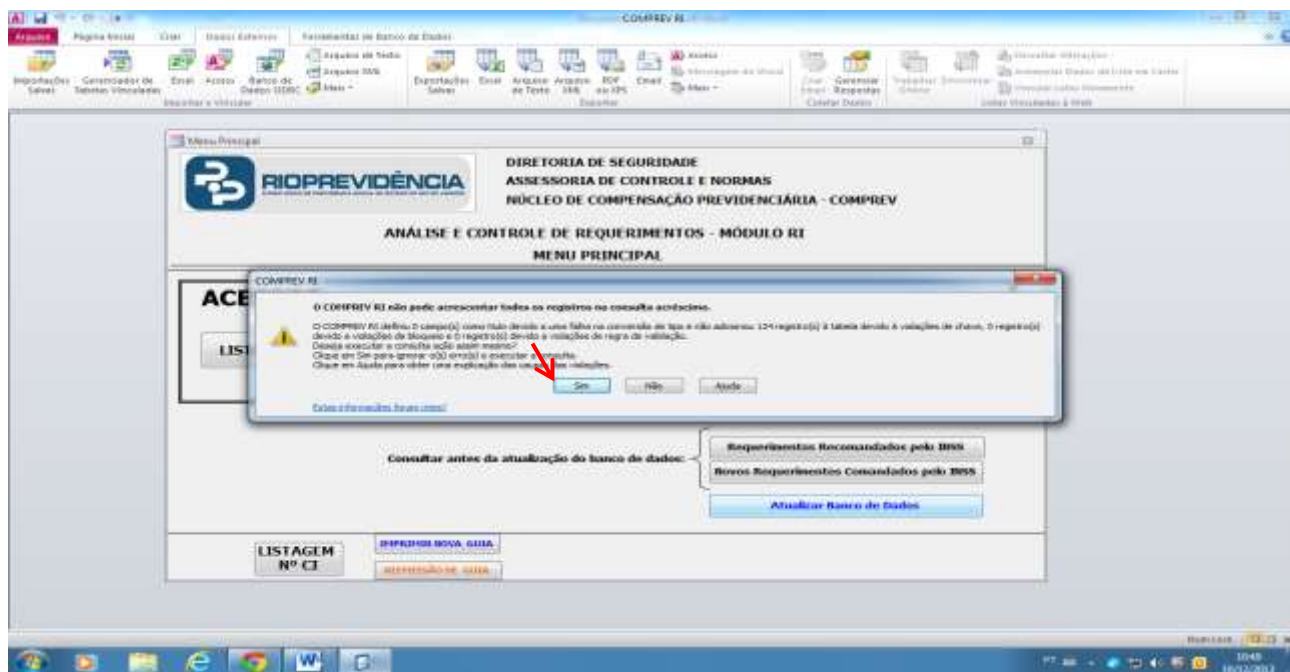
7.16.1. O analista deverá clicar no botão  somente após imprimir as listas referidas nos itens 7.14. e 7.15., pois uma vez clicado, os requerimentos desaparecerão das listas de enviados e de recomendados e serão misturados aos demais existentes no banco de dados.



7.17. Clicar no botão “SIM” nas duas telas seguintes para confirmar a operação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



7.18. Nesta tela, o analista irá clicar no botão



7.19. Abrirá uma tela de acesso dos requerimentos não tratados, ou seja, aqueles descritos nos itens 7.14 e 7.15.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**RIOPREVIDÊNCIA**
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI

**VOLTAR**

ACESSO AO CADASTRO DE NÃO TRATADOS

PESQUISE O REGISTRO PARA ACESSO AO CADASTRO:

LOCALIZAR NOME:

LOCALIZAR NIT_PIS:

LOCALIZAR PROCESSO:

LOCALIZAR NB:



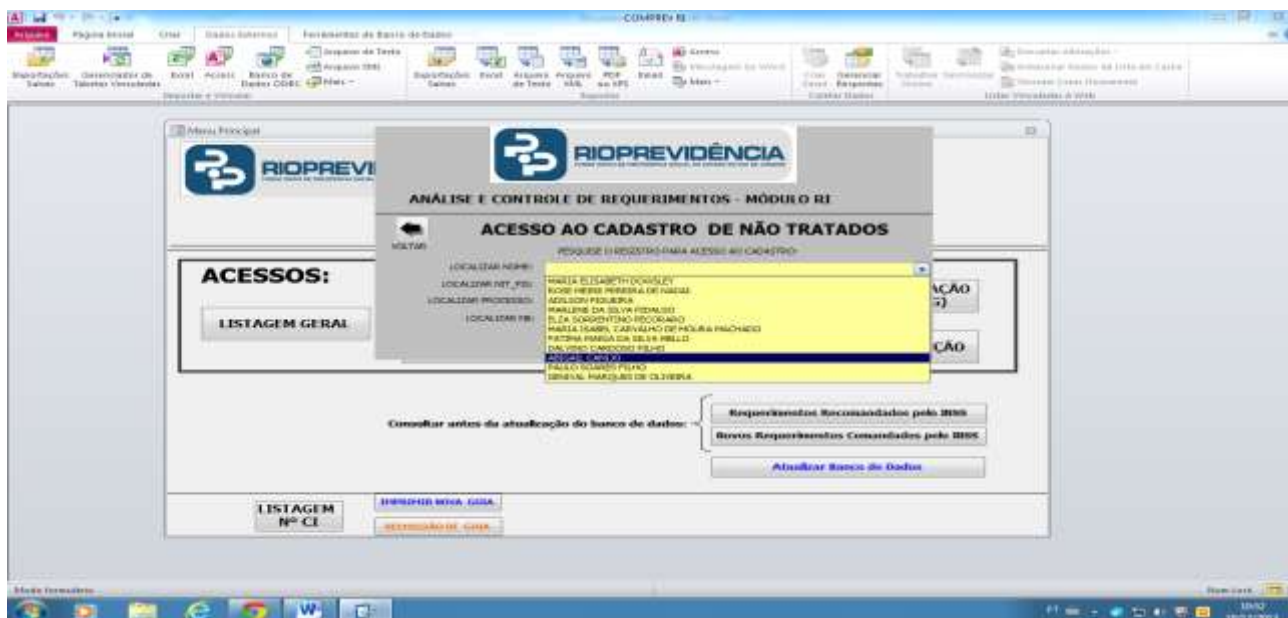
7.19.1. O analista deverá escolher uma dos itens de pesquisa de requerimentos, que são:

- Nome;
- NIT/PIS;
- Nº do processo;
- Número do Benefício.

7.19.2. Selecionar o requerimento que irá analisar e clicar na seta para direita para continuar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



**RIOPREVIDÊNCIA**
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI

**VOLTAR**

ACESSO AO CADASTRO DE NÃO TRATADOS

 PESQUISE O REGISTRO PARA ACESSO AO CADASTRO:

LOCALIZAR NOME:

LOCALIZAR NIT_PIS:

LOCALIZAR PROCESSO:

LOCALIZAR NB:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.20. A tela que irá abrir terá os dados do requerimento que foi importado do relatório gerado pelo Sistema COMPREV do DATAPREV sendo o restante preenchido pelo analista do Setor COMPREV.

RIOPREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS
NÚCLEO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI

EM ANÁLISE NÃO TRATADO

NTT_PIS: 11347750627 NB: 1421114329 ORGAO_ORIGEM: [selecione]
NOME: GELDRA ANDRADE MARQUES SCHON
CARGO: [selecione] MATRÍCULA: 109476
PROCESSO: [selecione] DATA: [selecione] DATA_DESVINCULAÇÃO: [selecione]
STATUS: EM ANÁLISE SITUAÇÃO: SEM TRATAMENTO
DATA_SAÍDA: [selecione] DESTINO: [selecione] DESPACHOS
DATA_RETORNO: [selecione] Nº CI ABERTURA PROC.: [selecione] IMPRIMIR CI
OBS: A CTC/CTS está com falha na digitalização.

DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
ID ARQUIVO: 26821
DATA ENVIO PELO BISS: 20/06/2013
DATA DEFERIMENTO: [selecione]
DATA DO DEFERIMENTO: 10/10/2013
DATA DO CADASTRO: 01/10/2013

GERAR GUIA DE RESPOSTA Obter Nº CI LISTAGEM Nº CI CHECK LIST ANÁLISE

7.20.1. Sobre a tela principal, aparecerá uma mensagem de alerta, solicitando que o analista altere o STATUS para “ANALISANDO” para que seja possível preencher o *check list*.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.21. Entrar novamente no Sistema COMPREV do DATAPREV, selecionar no menu a opção “TRATAMENTO DE COMPENSAÇÃO” e no menu suspenso “ANÁLISE DO REQUERIMENTO”.



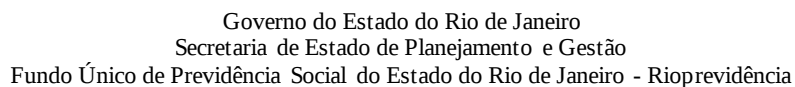
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



7.22. Selecionar uma das opções e preencher o Número do Benefício (NB) para acessar o requerimento feito pelo ex-servidor no INSS e clicar OK.



7.22.1. Clicar em  para mostrar detalhes do requerimento.



7.22.2. Clicar em  para imprimir o requerimento.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária – Módulo: Regime Instituidor (RI)
Versão 1.0 - 14/03/2014
Vigência - 14/03/2014



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

PREVIDÊNCIA SOCIAL		Requerimento de Aposentadoria RI	
Emitido em: 10/12/2013			
Dados Pessoais do Servidor			
NB:	1318588184	NTI:	1005152073-4
Nome:	MARIA ELISABETH DOWSLEY	Sexo:	FEMININO
Data Nascimento:	06/11/1948	CPF:	444.540.407-10
Nome Mãe:	DEOLINDA PEREIRA DOWSLEY		
Endereço:	R. SINCORA 438	CEP:	04.650-000
Bairro:	JARDIM UMUARAMA	Município:	SAO PAULO
		UF:	SP
Dados do Benefício			
Tipo:	Apos Tempo Contribuição	Tempo Total:	11200
		Tempo RPPS:	03221
Valor Concessão:	1.869,38	Data Início:	18/12/2003
Data Início Pgt:	18/12/2003	Data Cessação:	00/00/0000
Certidão de Tempo de Contribuição			
CTC/CTS:	352/2004	Tempo Liquidado:	08 10 01
CTC/CTS:		Tempo Liquidado:	00 00 00
Dados Funcionais do Ex-Servidor			

7.22.3. Clicar em para visualizar as imagens dos documentos, que foram digitalizados pelo INSS.

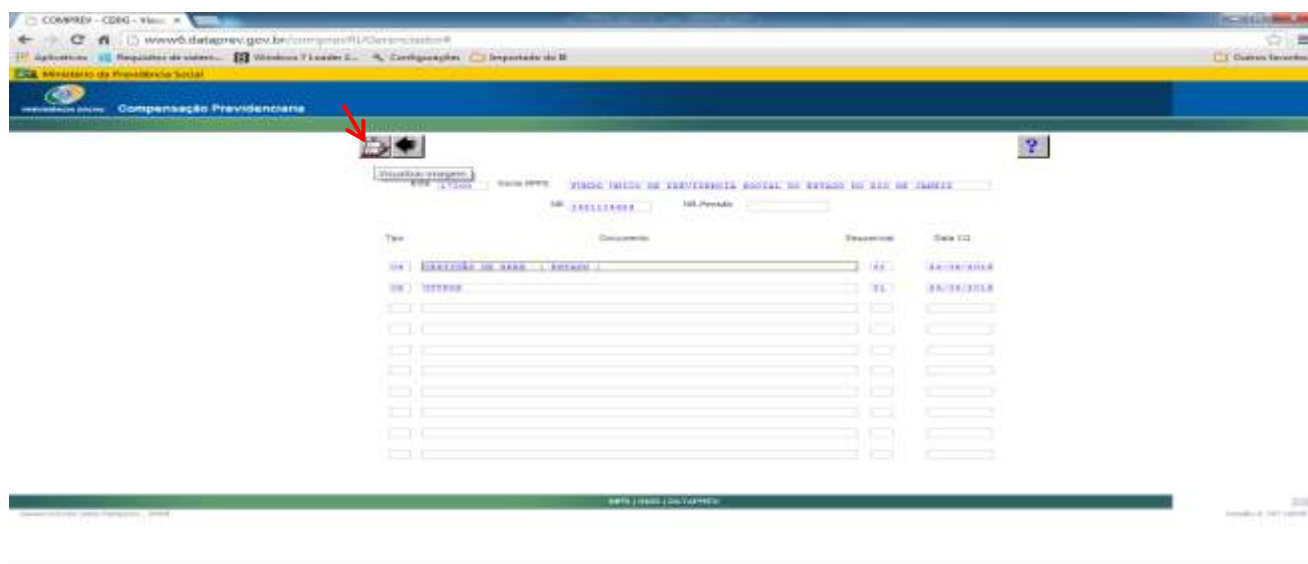
Visualizar Imagens

Dados Pessoais do Ex-Servidor	
NB:	1318588184
NTI:	1005152073-4
Nome:	MARIA ELISABETH DOWSLEY
Sexo:	FEMININO
Data Nascimento:	06/11/1948
CPF:	444.540.407-10
Nome da Mãe:	DEOLINDA PEREIRA DOWSLEY
CEP:	04.650-000
Endereço:	R. SINCORA 438
Bairro:	JARDIM UMUARAMA
Município:	SAO PAULO
UF:	SP
Dados do Benefício	
Tipo Aposentadoria:	TEMPO CONTRIBUIÇÃO
Tempo Total:	11200
Tempo RPPS:	03221
Valor Concessão:	1.869,38
Data Início:	18/12/2003
Data Início Pgt:	18/12/2003
Data Cessação:	
Certidão de Tempo de Contribuição	
Tempo Liquidado:	08 10 01
CTC/CTS:	352/2004
Dados Funcionais do Ex-Servidor	
DSF:	00
Órgão de Origem:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DEB CAD NOV PREVIDENCIAL DOB PER
Instituição:	00000243001
Data Ingresso:	12/12/1998
Data Desvinculação:	02/01/2008
Dados do Emissor	
Data:	21/02/2009
Matrícula:	1479016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.22.4. Selecionar o documento que deseja abrir e clicar em  para visualizar a imagem.



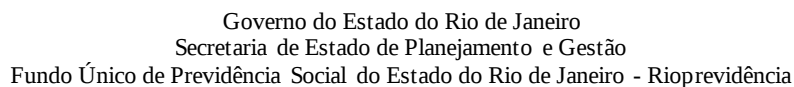
ID	Documento	Emissor	Data CI
04	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO	02	24/08/2018
05	TÍTULO	01	24/08/2018
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

7.22.5. Clicar em  para imprimir o documento.

7.22.5.1 Quando a CTC/CTS estiver legível, completa e válida, o analista do setor COMPREV, deverá emitir uma CI para encaminhar à GAD. PROT, que providenciará a abertura do processo.

7.22.5.1.1 A CTC/CTS será considerada válida quando:

- Emitida após a 12/11/2001, data da publicação da Portaria do Rioprevidência nº21/2001, e estiver homologada pelo Rioprevidência, de acordo com a Resolução SARE 2927/2001 e a partir de 2009 conforme modelo instituído pela Portaria Rioprevidência 148/2009;
- Constar, cumulativamente, o tempo de contribuição e a frequência do ex-servidor.

[illegible]

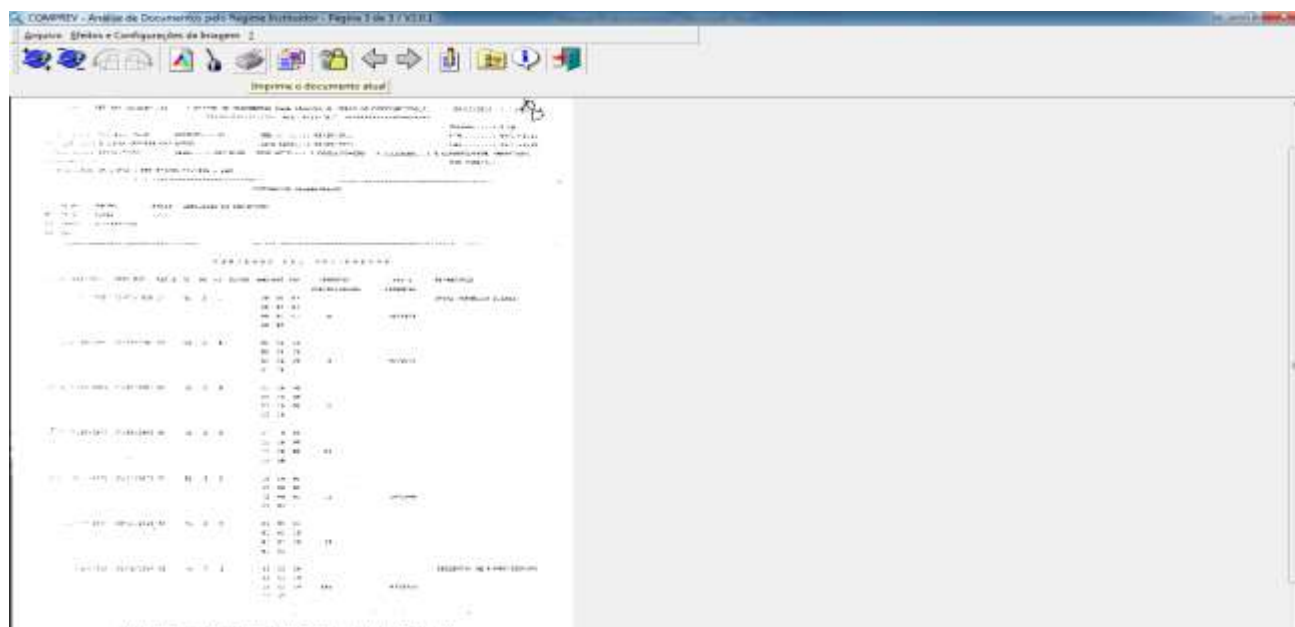


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.22.5.2 No caso da CTC/CTS estar ilegível, incompleta ou inválida, o analista do setor COMPREV, deverá indeferir o requerimento de compensação previdenciária.

7.22.6. Repetir o procedimento do item 7.22.4 para imprimir o Comprovante de vinculação.

7.22.7. Clicar em  para imprimir o documento.



7.22.8. Entrar no Sistema COMPREV_RI e repetir os procedimentos descritos nos itens 7.18, 7.19 e 7.20 para cada requerimento que estiver na lista de não tratados.

7.22.9. Clicar em  para preencher o *check list*.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

RIOPREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS
NÚCLEO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI

PARA CONFIRMAÇÃO DE CTC/REM

NIT_PES: 10316145952 NIT: 1542141289 ORGAO_ORIGEM: [ASER]

NOME: ROBERTO FRIAS DE ARAUJO

CARGO: EXTRAQUADRO MATRÍCULA: 4000397

PROCESSO: E-01/008/1747/2013 DATA: 18/07/2013 DATA_DESVINCULAÇÃO: 06/11/1991

STATUS: EM ANÁLISE SITUAÇÃO: PARA CONFIRMAÇÃO CTC

DATA_SAÍDA: 03/06/2013 DESTINO: CAC Nº OFÍCIO À SEPLAG: DESPACHOS

DATA_RETORNO: Nº CI ABERTURA PROC.: 57 IMPRIMIR CI

OBS:

DATA DO CADASTRO: 28/05/2013

LOCALIZAR NOME: LOCALIZAR NIT_PES: LOCALIZAR PROCESSO: LOCALIZAR NIT:

CHECK LIST ANÁLISE

RIOPREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS
NÚCLEO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI

PARA CONFIRMAÇÃO DE CTC/REM

NIT_PES: 10316145952 NIT: 1542141289 ORGAO_ORIGEM: [ASER]

NOME: ROBERTO FRIAS DE ARAUJO

CARGO: EXTRAQUADRO MATRÍCULA: 4000397

PROCESSO: E-01/008/1747/2013 DATA: 18/07/2013 DATA_DESVINCULAÇÃO: 06/11/1991

STATUS: EM ANÁLISE SITUAÇÃO: PARA CONFIRMAÇÃO CTC

DATA_SAÍDA: 03/06/2013 DESTINO: CAC Nº OFÍCIO À SEPLAG: DESPACHOS

DATA_RETORNO: Nº CI ABERTURA PROC.: 57 IMPRIMIR CI

OBS:

DATA DO CADASTRO: 28/05/2013

LOCALIZAR NOME: LOCALIZAR NIT_PES: LOCALIZAR PROCESSO: LOCALIZAR NIT:

CHECK LIST ANÁLISE

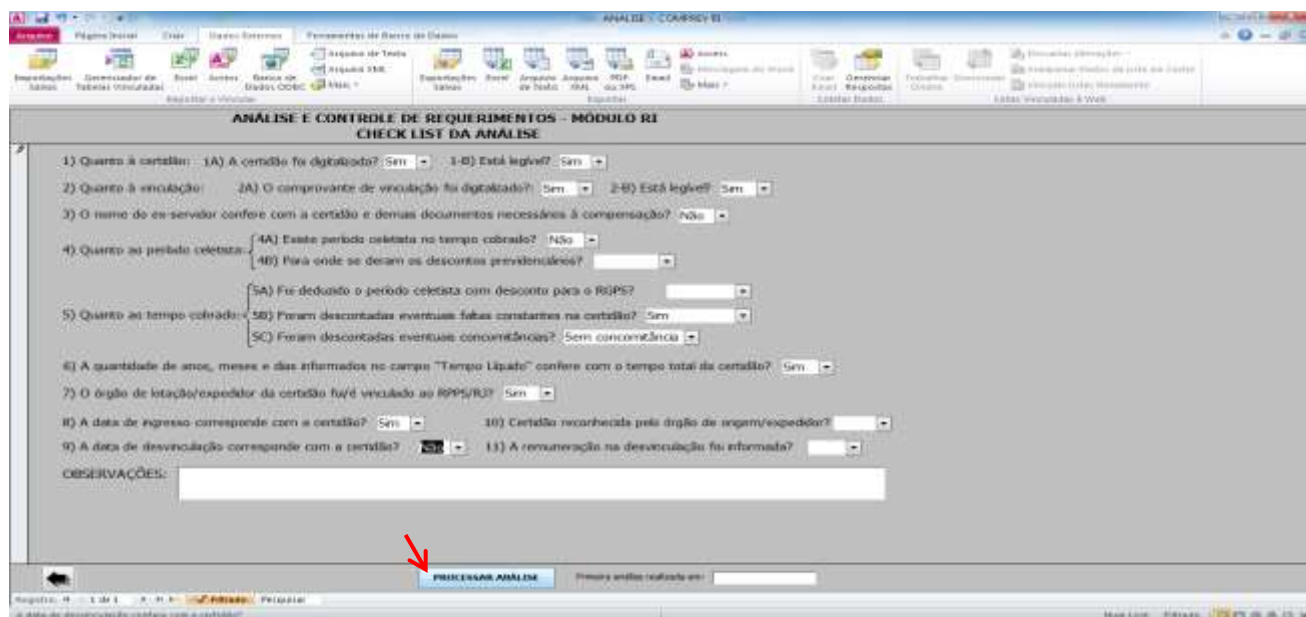
ATENÇÃO:
SR. ANALISTA,
SE HOUVER DATA DE CESSAÇÃO ANTERIOR A 06/05/1999,
INDICAR

OK



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.22.10. Clicar em  para visualizar a análise.



ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI
CHECK LIST DA ANÁLISE

1) Quanto à certidão: 1-A) A certidão foi digitalizada? Sem - 1-B) Está legível? Sem -

2) Quanto à vinculação: 2-A) O comprovante de vinculação foi digitalizado? Sem - 2-B) Está legível? Sem -

3) O nome do ex-servidor confere com a certidão e demais documentos necessários à compensação? Não -

4) Quanto ao período cotejado: 4-A) Esse período cotejado no tempo cobrado? Não - 4-B) Para onde se deram os descontos previdenciários?

5) Quanto ao tempo cobrado: 5-A) Foi deduzido o período cotejado com desconto para o RPPS? 5-B) Foram descontadas eventuais faltas constantes na certidão? Sem - 5-C) Foram descontadas eventuais concorrências? Sem concorrência -

6) A quantidade de anos, meses e dias informados no campo "Tempo Líquido" confere com o tempo total da certidão? Sem -

7) O órgão de origem/expedidor da certidão foi vinculado ao RPPS/RJ? Sem -

8) A data de ingresso corresponde com a certidão? Sem - 10) Certidão reconhecida pelo órgão de origem/expedidor?

9) A data de desvinculação corresponde com a certidão? Não - 11) A remuneração na desvinculação foi informada?

OBSERVAÇÕES:

PROCESSAR ANÁLISE

7.22.10.1 Imprimir o *check list* somente quando todos os itens estiverem OK, ou seja, quando requerimento de compensação previdenciária for aprovado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ANÁLISE - CORRIGIR II

PROCESSAMENTO DA ANÁLISE

Item 1 - OK
Item 2 - OK
Item 3 - OK
Item 4 - OK
Item 5B - OK
Item 5C - OK
Item 6 - OK
Item 7 - OK
Item 8 - OK
Item 9 - OK
Item 10 - OK
Item 11 - Se, após consulta, não houver informação da remuneração na desvinculação, dê prosseguimento à análise.

IMPRIMIR ANÁLISE

COMPREV II

ANÁLISE DE CONCORDÂNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome: _____
CPF: _____
Data de nascimento: _____

DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO

Nome: _____
CPF: _____
Data de nascimento: _____

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1) Documento de identidade: _____
2) Documento de residência: _____
3) Documento de escolaridade: _____
4) Documento de renda: _____
5) Documento de contribuição previdenciária: _____
6) Documento de casamento: _____
7) Documento de divórcio: _____
8) Documento de óbito: _____
9) Documento de nascimento: _____
10) Documento de casamento: _____
11) Documento de divórcio: _____
12) Documento de óbito: _____
13) Documento de nascimento: _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.23. Para deferir o pedido deve-se alterar a SITUAÇÃO para PARA PUBLICAÇÃO, a DATA_SAÍDA com a data de saída do Setor COMPREV e o DESTINO para DSE.

RIOPREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS
NÚCLEO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO III

PARA CONFIRMAÇÃO DE CTC/REM

NIT_PIS: 10316145952 NR: 1542141289 ORGAO_ORIGEM: [ASERJ]
NOME: ROBERTO FRIAS DE ARAUJO
CARGO: EXTRAQUADRO MATRÍCULA: 4000397
PROCESSO: E-01/008/1747/2013 DATA: 18/07/2013 DATA_DESVINCULAÇÃO: 11/11/1991
STATUS: EM ANÁLISE SITUAÇÃO: PARA CONFIRMAÇÃO CTC
DATA_SAÍDA: 03/06/2013 DESTINO: CAC
DATA_RETORNO: OBS:
ID ARQUIVO: 24102
DATA_ENVIO PELO BRS: 22/05/2013
DATA DEFERIMENTO:
DEFERIR
IMPRIMIR CT
DATA DO CADASTRO: 28/05/2013
LOCALIZAR NOME:
LOCALIZAR NIT_PIS:
LOCALIZAR PROCESSO:
LOCALIZAR NR:
SAIR
CHECK LIST ANÁLISE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

RIOPREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS
NÚCLEO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI **PARA CONFIRMAÇÃO DE CTC/REM**

NIT_PIS: 10316145952 NR: 1542141289 ORGAO_ORIGEM: IASERJ DOCUMENTAÇÃO IMPRIMIDA
NOME: ROBERTO FRIAS DE ARAUJO ID ARQUIVO: 24192
CARGO: EXTRAQUADRO MATRÍCULA: 4000397 DATA_ENVIO_Pelo_BRS: 22/05/2013
PROCESSO: E-01/008/1747/2013 DATA: 18/07/2013 DATA_DESVINCULAÇÃO: 06/11/1991
STATUS: ANÁLISE SITUAÇÃO: PARA PUBLICAÇÃO
DATA_SAÍDA: 10/12/2013 DESTINO: CAC Nº OFÍCIO À SEPLAG: DESPACHOS
DATA_RETORNO: Nº CI ABERTURA PROC.: 57 IMPRIMIR CI
OBS: DATA DO CADASTRO: 28/05/2013

LOCALIZAR NOME: LOCALIZAR NIT_PIS: LOCALIZAR PROCESSO: LOCALIZAR NR: CHECK LIST ANÁLISE

Registros: 1 de 1 Modo Exibição: Proprietário

RIOPREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS
NÚCLEO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI **PARA CONFIRMAÇÃO DE CTC/REM**

NIT_PIS: 10316145952 NR: 1542141289 ORGAO_ORIGEM: IASERJ DOCUMENTAÇÃO IMPRIMIDA
NOME: ROBERTO FRIAS DE ARAUJO ID ARQUIVO: 24192
CARGO: EXTRAQUADRO MATRÍCULA: 4000397 DATA_ENVIO_Pelo_BRS: 22/05/2013
PROCESSO: E-01/008/1747/2013 DATA: 18/07/2013 DATA_DESVINCULAÇÃO: 06/11/1991
STATUS: EM ANÁLISE SITUAÇÃO: PARA PUBLICAÇÃO
DATA_SAÍDA: 19/12/2013 DESTINO: 22 Nº OFÍCIO À SEPLAG: DESPACHOS
DATA_RETORNO: Nº CI ABERTURA PROC.: 57 IMPRIMIR CI
OBS: DATA DO CADASTRO: 28/05/2013

LOCALIZAR NOME: LOCALIZAR NIT_PIS: LOCALIZAR PROCESSO: LOCALIZAR NR: CHECK LIST ANÁLISE

Registros: 1 de 1 Modo Exibição: Proprietário



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

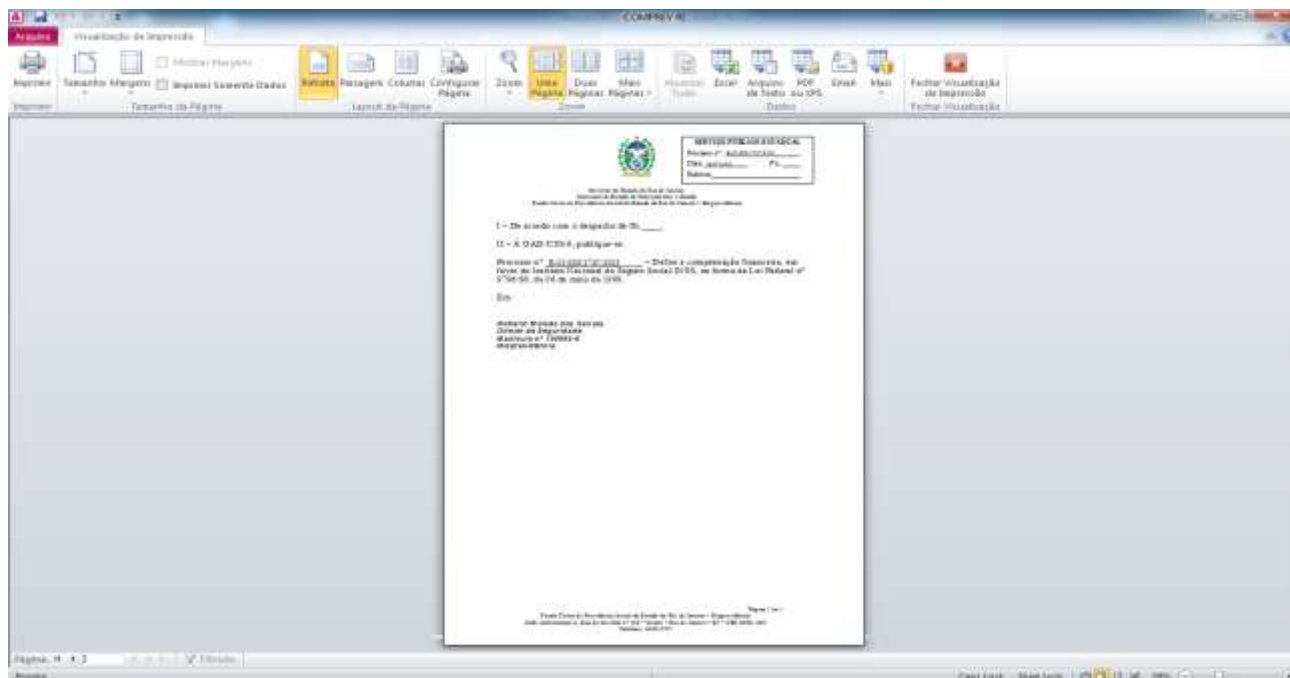
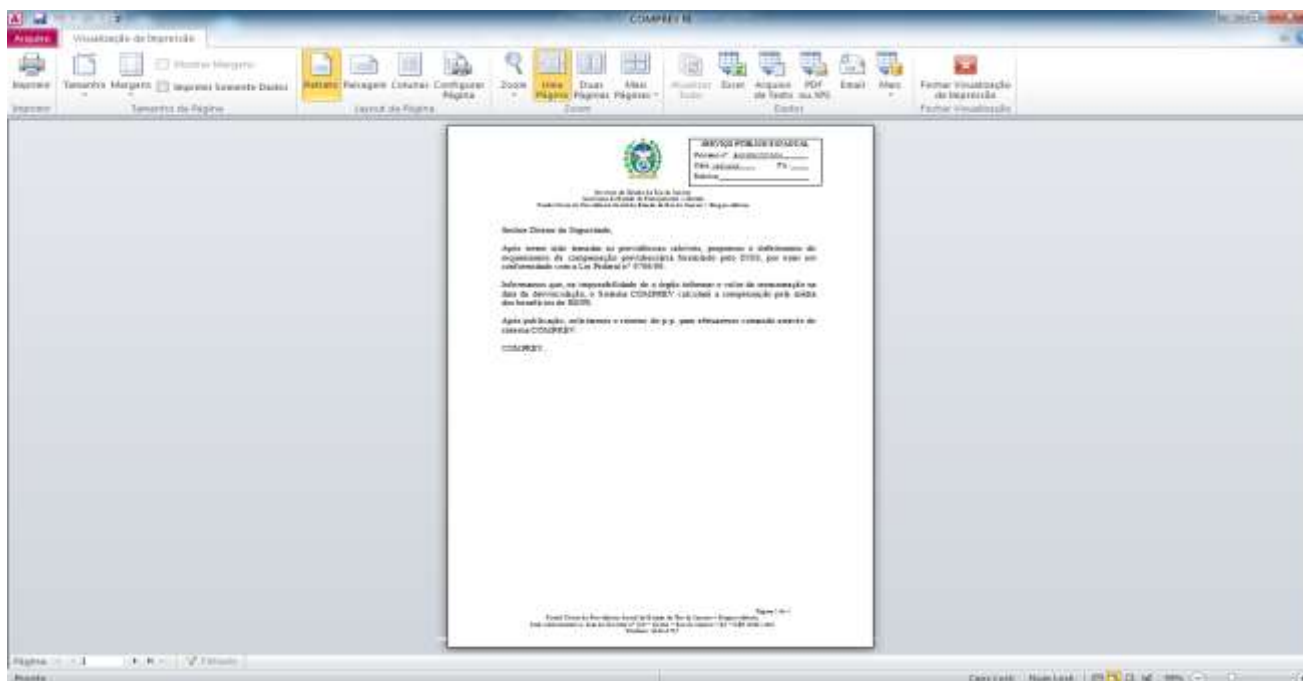
7.23.1. Clicar em **DEFERIR/PUBLICAR - MÉDIA** para Imprimir o despacho para publicação quando o órgão não informar a última remuneração do ex-servidor.

7.23.1.1 Clicar em **DEFERIR/PUBLICAR - REM** para imprimir o despacho para publicação quando o órgão informar a última remuneração do ex-servidor.

A imagem é uma captura de tela de um sistema web chamado Rioprevidência. No topo, há uma barra de ferramentas com ícones para ações como 'Analisar', 'Cancelar', 'Imprimir', etc. Abaixo, o cabeçalho do sistema indica 'DIRETORIA DE SEGURIDADE', 'ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS' e 'NÚCLEO DE CONTROLE DE DESPACHOS'. O formulário principal, intitulado 'ANÁLISE E CONTROLE DE REQUISIÇÃO', contém campos para: NIT_PIS (10316145952), NH (1542141289), ORGAO (SE), NOME (ROBERTO FRIAS DE ARAUJO), CARGO (EXTRAQUADRO), PROCESSO (E-01/008/1747/2013), DATA (18/07/2013), STATUS (EM ANÁLISE), SITUAÇÃO (PARA PUBLICAÇÃO), DATA_SAÍDA (19/12/2013), DESTINO (OSE), DATA_RETORNO, Nº CI ABERTURA PROC. (57) e DATA DO CADASTRO (28/05/2013). Um modal de diálogo sobreposto no centro da tela, intitulado 'DESPACHOS', apresenta um menu com as opções: 'VOLTAR', 'CONFIRMAR CTC/REM', 'CONFIRMAR CTC/REM/CLT', 'CONFIRMAR CTC/REM/CLT - REM', 'DEFERIR/PUBLICAR - REM' (destacado em azul) e 'DEFERIR/PUBLICAR - MÉDIA'. Na base da tela, há campos para localizar nome, NIT_PIS, processo e NH, além de um botão 'CHECK LIST ANÁLISE'. A barra de status no rodapé indica 'Registros: 1 de 1' e o sistema operacional 'Windows 7'.



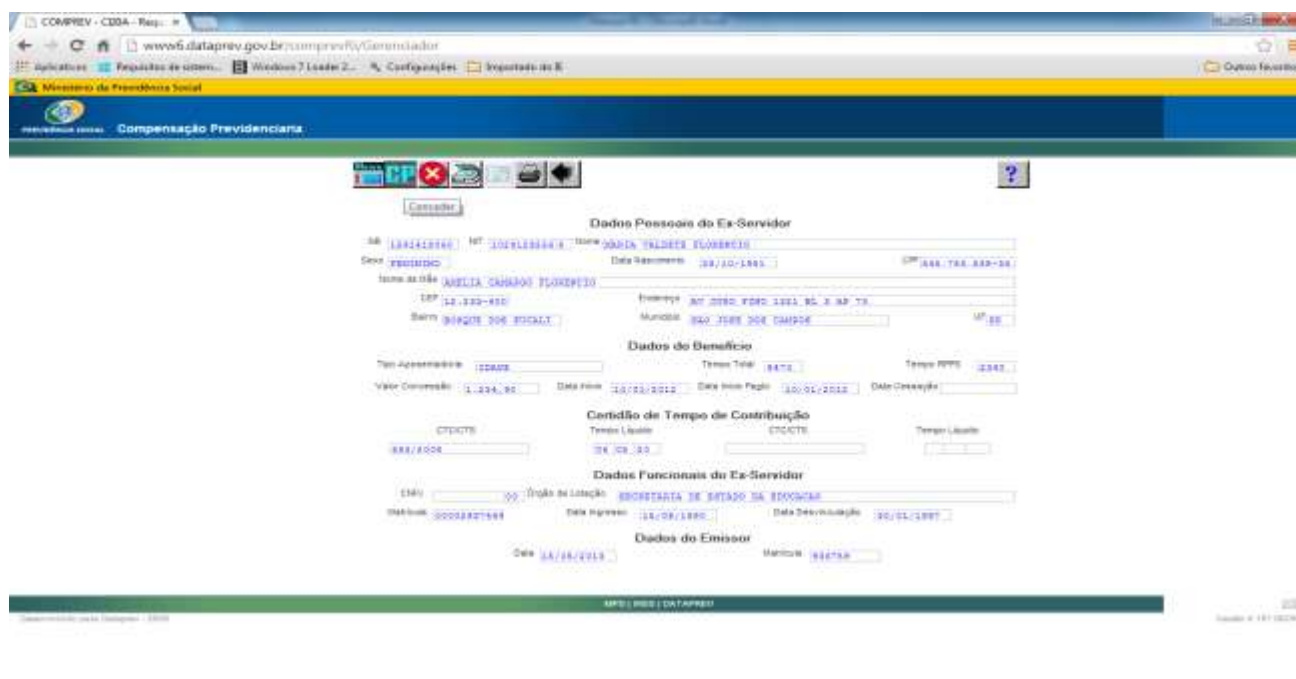
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.23.2. Após o retorno do processo com o deferimento da compensação previdenciária publicado, repetir os procedimentos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 para acessar o sistema e 7.21, 7.22 e 7.22.1, clicar em  para aprovar a compensação.



7.23.3. Inserir a data da última remuneração do ex-servidor, no caso do órgão de origem informar na CTC/CTS e clicar em  para calcular o valor pró-rata inicial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

COMPREV - C208 - Com...

www.dataprev.gov.br/comprev/Generador

Aplicativos: Requisitos de sistema... Windows 7 Loader 2... Configuração... Importado de B...

Ministério da Previdência Social

Compensação Previdenciária

Ente Federativo: RJ002 Nome: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dados Pessoais do Ex-Servidor

Matrícula: 3381418060 NIT: 15891251543 Data Nascimento: 22/11/1964 Sexo: FEMININO

Dados do Benefício RGPS

Tempo Total: 39475 Tempo RPPS: 02885 Data Criação Benefício: 13/01/2014 Modalidade: PR Valor do Benefício: 1.226,95 Data Fim do Pagamento: 12/01/2014

Dados RPPS

Data Desvinculação: 22/01/1997 Remuneração na Desvinculação: 1.279,72

Média: 39 Remuneração Requestada em DB: 1.226,95 1.226,95

Dados Para Escolha com Média

Valor do RPPS: 1.226,95 Competência: 12/01/2014

Dados da Compensação

Modalidade: COMPENSAÇÃO MODAL Valor: 1.226,95 Participação (%): 27,95 Rótulo Inicial: 1218,08

SEDE: 10001101/TAPEM

Desenvolvido por: [Logo] 2013

Atualizado: 17/07/2013

7.23.4. Caso não tenha o valor da última remuneração, clicar em  para calcular o valor do benefício pela média do RGPS e conhecer o valor pró-rata inicial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

COMPREV - C208 - Comp - w

www6.dataprev.gov.br/comprevR/Gerenciador

Ministério da Previdência Social

Compensação Previdenciária

Este Formulário

Confirmação

RESPONSABILIDADE NA PREVIDENCIÇÃO NÃO INFORMADA, NESTE DE CÁLCULO UTILIZARÁ A MÉDIA SGA DO BPS DA COMPENSÇÃO NA DIA DO BENEFÍCIO DO BPS. CONFIRMAR

Sim Não

Nome: MARIA TRAJETA FLORENCIO

CPF: 111.111.111-11

Data Nascimento: 11/11/1911

Sexo: F

Data Início Benefício: 11/11/2011

Mês: 11

Ano: 11

Data Fim Pagamento: 11/11/2011

Tempo Total: 11.11.11

Tempo RPPS: 11.11.11

Data Desvinculação: 11/11/2011

Remuneração na Desvinculação: 11.11.11

Mês: 11

Remuneração Proporcional ao DG: 11.11.11

0.11

0.11

0.11

Dados Para Escolha com Média

Mês: 11

Valor da Média RPPS: 11.11.11

Compensação: 11/11/2011

Dados da Compensação

COMPENSACAO NORMAL

Mês: 11

Ano: 11

Participação (%): 11.11.11

R\$-RPPS: 11.11.11

MPD - UNED (DATAPREV)

Gerenciador de Dados - 2011

COMPREV - C208 - Comp - w

www6.dataprev.gov.br/comprevR/Gerenciador

Ministério da Previdência Social

Compensação Previdenciária

Este Formulário

Nome: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dados Pessoais do Ex-Servidor

CPF: 111.111.111-11

CPF: 111.111.111-11

Data Nascimento: 11/11/1911

Sexo: F

Data Início Benefício: 11/11/2011

Mês: 11

Ano: 11

Data Fim Pagamento: 11/11/2011

Tempo Total: 11.11.11

Tempo RPPS: 11.11.11

Data Desvinculação: 11/11/2011

Remuneração na Desvinculação: 11.11.11

Mês: 11

Remuneração Proporcional ao DG: 11.11.11

0.11

0.11

0.11

Dados Para Escolha com Média

Mês: 11

Valor da Média RPPS: 11.11.11

Compensação: 11/11/2011

Dados da Compensação

COMPENSACAO NORMAL

Mês: 11

Ano: 11

Participação (%): 11.11.11

R\$-RPPS: 11.11.11

MPD - UNED (DATAPREV)

Gerenciador de Dados - 2011



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

- 7.23.5. Na hipótese de ter o valor da última remuneração informado pelo órgão de origem, comparar os cálculos dos itens 7.23.3 e 7.23.4 e utilizar aquele que tiver menor valor pró-rata inicial.
- 7.23.6. Após definir qual será o cálculo a ser implantado na concessão da compensação previdenciária, a tela com o respectivo cálculo deverá ser impressa para ser anexada no processo correspondente.
- 7.23.7. Confirmar os dados para concessão clicando SIM e entrar no Sistema COMPREV_RI, repetir os procedimentos dos itens 7.18, 7.19 e 7.20 e alterar o STATUS para DEFERIDO.

A imagem é uma captura de tela do sistema COMPREV_RI, especificamente a tela de "Confirmação de Dados para Concessão". No topo, há uma barra de navegação com o nome do sistema e o endereço "www.fundataprev.gov.br/comprevri/Gerenciador". Abaixo, há uma barra de ferramentas com ícones para salvar, imprimir e outros. O formulário principal é dividido em seções:

- Confirmação:** Um modal de confirmação está aberto no topo da tela, com o texto "CONFIRMAÇÃO DE DADOS PARA CONCESSÃO" e dois botões: "Sim" e "Não".
- Dados Pessoais:** Campos para Nome, Data de Nascimento, Data de Início Benefício, e Data de Início Pagamento.
- Dados do Benefício RGPS:** Campos para Valor Total, Valor RGPS, e Valor de Pagamento.
- Dados RGPS:** Campos para Data de Concessão, Remuneração Antecipada, e Remuneração na Concessão.
- Dados para Exclusão com Multa:** Campos para Valor de Multa RGPS e Compensação.
- Dados de Compensação:** Campos para Concessão, Valor, e Data de Pagamento.

Na parte inferior da tela, há uma barra de status com o texto "COMPREV_RI - Gerenciador" e o número "1/1".



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

RIOPREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS
NÚCLEO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI PARA PUBLICAÇÃO

MIT_PIS: 10291292566 NB: 1591418060 ORGAO_ORIGEM: SEEDUC DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
NOME: MARJA VALDETE FLORENCIO ID ARQUIVO: 23961
CARGO: PROFESSOR MATRÍCULA: 2937464 DATA_ENVIO PELO ISS: 15/05/2013
PROCESSO: E-01/008/1748/201 DATA: 18/07/2013 DATA_DESVINCULAÇÃO: 30/01/1997 DATA_INDEFERIMENTO: 05/12/2013
STATUS: INDEFERIDO SITUAÇÃO: DATA_SAÍDA: 15/10/2013 DESTINO: OSE Nº OFÍCIO À SEPLAG: DESPACHOS
DATA_RETORNO: 03/12/2013 Nº CI ABERTURA PROC.: 52 IMPRIMIR CI
OBS: DATA DO CADASTRO: 20/05/2013

LOCALIZAR REQUERIMENTO LOCALIZAR MIT_PIS LOCALIZAR PROCESSO LOCALIZAR NB

CHECK LIST ANÁLISE

7.24. O pedido de compensação previdenciária pode ser indeferido, e os motivos do indeferimento estão demonstrados no ANEXO I.

7.24.1. Para indeferir o requerimento, deve-se utilizar o mesmo procedimento de análise descrito no item 7.22.

7.24.2. Alterar o STATUS para INDEFERIDO, a selecionar a SITUAÇÃO que se encontra o processo e descrever o motivo no indeferimento no campo OBS..



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

RIOPREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS
NÚCLEO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI

NIT_PIS: 10051520734 NB: 1318588194 ORGAO_ORIGEM: SEEDUC

NOME: MARIA ELISABETH DOWSLEY

CARGO: PROFESSOR MATRÍCULA: 224391

PROCESSO: E-01/337639/2012 DATA: 25/05/2012 DATA_DESVINCULAÇÃO: 01/08/1978

STATUS: INDEFERIDO SITUAÇÃO: ANALISANDO

DATA_SAÍDA: 20/04/2012 DESTINO: ORDV/SEEDUC

DATA_RETORNO: Nº CI ABERTURA

OBS: NOME DIFERE DA CTC
DATA DE DESVINCULAÇÃO INCORRETA

EM ANÁLISE NÃO TRATADO

DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

ID ARQUIVO: 13557

DATA_ENVIO_Pelo_BRS: 27/03/2009

DATA_DETERMINO:

DATA DO INDEFERIMENTO: 10/12/2013

DATA DO CADASTRO: 17/04/2012

GERAR GUIA DE RETENÇÃO

Obter Nº CI

LISTAGEM Nº CI

CHECK LIST ANÁLISE

RIOPREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ASSESSORIA DE CONTROLE E NORMAS
NÚCLEO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV

ANÁLISE E CONTROLE DE REQUERIMENTOS - MÓDULO RI

NIT_PIS: 10051520734 NB: 1318588194 ORGAO_ORIGEM: SEEDUC

NOME: MARIA ELISABETH DOWSLEY

CARGO: PROFESSOR MATRÍCULA: 224391

PROCESSO: E-01/337639/2012 DATA: 25/05/2012 DATA_DESVINCULAÇÃO: 01/08/1978

STATUS: INDEFERIDO SITUAÇÃO: PARA CONFIRMAÇÃO CTC/REM

DATA_SAÍDA: 20/04/2012 DESTINO: ORDV/SEEDUC

DATA_RETORNO: Nº CI ABERTURA PROC.: 72

OBS: NOME DIFERE DA CTC
DATA DE DESVINCULAÇÃO INCORRETA

EM ANÁLISE NÃO TRATADO

DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

ID ARQUIVO: 13557

DATA_ENVIO_Pelo_BRS: 27/03/2009

DATA_DETERMINO:

DATA DO INDEFERIMENTO: 10/12/2013

DATA DO CADASTRO: 17/04/2012

GERAR GUIA DE RETENÇÃO

Obter Nº CI

LISTAGEM Nº CI

CHECK LIST ANÁLISE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

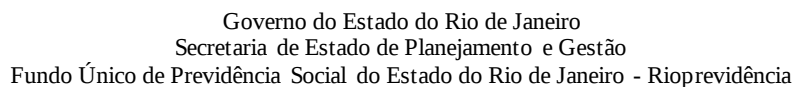
7.24.3. Entrar no Sistema COMPREV/DATAPREV utilizando os procedimentos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 para

acessar o sistema e 7.21, 7.22 e 7.22.1, clicar em  para indeferir a compensação.



A captura de tela mostra a interface do sistema COMPREV/DATAPREV. No topo, há uma barra de navegação com o nome do sistema e o endereço www6.dataprev.gov.br. Abaixo, há uma barra de ferramentas com ícones de aplicativos e configurações. O formulário principal é dividido em seções: 'Dados Pessoais do Ex-Servidor', 'Dados do Benefício', 'Certidão de Tempo de Contribuição' e 'Dados Funcionais do Ex-Servidor'. Cada seção contém campos para entrada de dados, como nome, data de nascimento, CPF, data de início e fim do benefício, e data de ingresso no serviço. No canto inferior direito, há uma barra de status com o texto 'Sistema em Manutenção' e a data '14/03/2014'.

7.24.4. Marcar pelo menos um dos motivos do indeferimento, inserir no campo OBSERVAÇÃO o motivo pelo qual foi indeferido, baseado no texto do ANEXO I, inserir o nome de quem fez a análise e a data do indeferimento.



Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária – Módulo: Regime Instituidor (RI)
Versão 1.0 - 14/03/2014
Vigência - 14/03/2014



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ANEXO I

MOTIVOS DE INDEFERIMENTO – RI

1. O Resumo de Documentos para Cálculo do Tempo de Contribuição, que permite analisar eventuais concomitâncias, não foi digitalizado, está incompleto ou ilegível.
2. De acordo com a legislação, o período de exercício de atividade como estagiário (ex.: aluno-aprendiz, professora, médico residente, acadêmico ou bolsista, etc.), que não gerou desconto previdenciário, não é passível de compensação.
3. Requerimento com data de cessação anterior a 06/05/1999 não é passível de compensação previdenciária.
4. Tempo de RPPS cobrado a maior. Período RGPS concomitante durante o vínculo com o RPPS não descontado ou descontado a menor.
5. O tempo líquido informado no requerimento, em anos, meses e dias, deverá corresponder ao tempo líquido total certificado na CTC/RPPS.
6. O nome do ex-servidor no requerimento diverge do nome constante na CTC/RPPS. Favor digitalizar Certidão de Casamento que conste a mudança do respectivo nome.
7. O nome do(a) ex-servidor(a) não foi informado no requerimento.
8. Data de ingresso no RPPS informada no requerimento está incorreta.
9. Data de desvinculação do RPPS informada no requerimento está incorreta.
10. Datas de ingresso e desvinculação no RPPS informadas no requerimento estão incorretas.
11. Tempo de RPPS cobrado a maior do que o efetivamente utilizado para concessão deste benefício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

12. Tempo de RPPS cobrado a maior do que o efetivamente certificado na CTC/RPPS.
13. O documento digitalizado não se refere a certidão para contagem recíproca de tempo de contribuição.
14. Empregador (Estado do Rio de Janeiro) não identificado no Resumo de Documentos para Cálculo de Tempo de Contribuição.
15. Deduções (faltas, licenças, suspensões e outras) que constam na certidão não descontadas.
16. Resumo de Documentos para Cálculo de Tempo de Contribuição sem identificação do ex-servidor.
17. Os períodos cobrados são referentes ao regime CLT, com desconto para o RGPS.
18. Certidão não reconhecida para utilização da contagem recíproca.
19. CTS não autenticada pelo órgão expedidor por não terem sido localizados registros do ex-servidor em seus arquivos.
20. CTC emitida para órgão diferente do INSS.
21. Toda CTC/CTS emitida a partir de 12/11/2001 deve ser homologada pelo Rioprevidência.
22. CTC de ex-servidor de órgão não vinculado ao RPPS do Estado do Rio de Janeiro.
23. Os descontos previdenciários oriundos de cargo em comissão exercidos em período posterior a Emenda Constitucional nº 20 (16/12/1998) foram recolhidos para o RGPS.
24. Período da CTC/CTS não foi utilizado para concessão da aposentadoria do(a) ex-servidor(a).
25. Órgão de origem emitiu nova CTC reconhecendo o período de 26/07/1968 a 21/02/1978.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

26. Período trabalhado no Governo de Minas Gerais não identificado no Resumo de Documentos para Cálculo de Tempo de Contribuição, impedindo a verificação de concomitância com o tempo de RPPS.
27. A CTC/CTS não foi digitalizada, está incompleta ou ilegível.
28. Tempo de RPPS averbado a maior do que o efetivamente certificado na CTC/RPPS.
29. No Resumo de Documentos para Cálculo do Tempo de Contribuição, que permite analisar eventuais concomitâncias, as datas inicial e final do período da Assembléia Legislativa de São Paulo não foram especificadas.
30. Certidão não reconhecida/autenticada pelo órgão de origem/expedidor.
31. CTC sem discriminação da frequência do ex-segurado.
32. Período total da CTC é concomitante com outro período RGPS.
33. Tempo RPPS cobrado a maior que o valor apurado após desconto de concomitâncias e/ou faltas.
34. CTC emitida pelo INSS, e não pelo Estado do Rio de Janeiro, portanto não cabe compensação previdenciária.
35. Documento de identidade digitalizado está ilegível.
36. Requerimento está incompleto.
37. Tendo em vista o parecer jurídico deste Fundo, exarado no processo E-01/318900/2011, e por se tratar de período anterior à EC nº 20/98, não foi informado na(s) certidão(ões) o respectivo tempo de serviço prestado pelo ex-servidor.
38. Tendo em vista o parecer jurídico deste Fundo, exarado no processo E-01/318900/2011, apesar da CTC ter sido expedida por órgão vinculado ao Estado do Rio de Janeiro, a frequência do(a) ex-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

servidor(a) se deu para a Secretaria de Educação do Município do Rio de Janeiro, que não é vinculada a este RPPS.

39. Certidão de tempo de serviço apresentada não informa se os respectivos descontos previdenciários se deram para o RPPS do Estado do Rio de Janeiro.
40. De acordo com o MTS do órgão de origem, o total de tempo de serviço efetivamente prestado pelo ex-servidor (... dias) não confere com o tempo RPPS cobrado no requerimento.
41. CTC/CTS emitida por órgão do Estado do Rio de Janeiro, porém de ex-servidor vinculado a órgão não pertencente ao RPPS do Estado do Rio de Janeiro (IPEACS-Ministério da Agricultura).
42. As folhas da certidão não foram completamente digitalizadas.

Observação: o conteúdo deste arquivo é dinâmico e serve apenas como parâmetro para a padronização da escrita dos motivos de indeferimentos informados no campo OBSERVAÇÃO do Sistema COMPREV/DATAPREV



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ANEXO II

CHECK LIST DA ANÁLISE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº: <u>15-01008/17-67/2012</u>	
Data: <u>15/07/2012</u>	Fm. _____
Rubrica: _____	
Gov. do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - GBE SETOR DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA FICHA RESUMO PARA ANÁLISE DE CONCESSÃO DE COMPENSAÇÃO - MÓDULO RI	
DADOS PESSOAIS DO EX-SERVIDOR Nome: <u>ROBERTO FERAS DE ARAUJO</u> NIT: <u>10216145942</u> NE: <u>15-62141-289</u> Data de cadastro no banco de dados de controle GBE: <u>28/05/2012</u>	
CHECK LIST DA ANÁLISE 1) Quanto à certidão: 1-A) A certidão foi digitalizada? Sim 1-B) Está legível? Sim 2) Quanto à vinculação: 2-A) O comprovante de vinculação foi digitalizado? Sim 2-B) Está legível? Sim 3) O nome do ex-servidor confere com a certidão e demais documentos necessários à compensação? Sim 4) Quanto ao período colimado: 4-A) Existe período colimado no tempo cobrado? Sim 4-B) Para onde se foram o e descontos previdenciários? RPPS/RJ 5) Quanto ao tempo cobrado: 5-A) Foi deduzido o período colimado, com desconto para o RPPS? 5-B) Foram descontadas eventuais faltas constantes na certidão? Sem Faltas 5-C) Foram descontadas eventuais concomitâncias? Sem concomitância 6) A quantidade de anos, meses e dias informados no campo "Tempo Líquido" confere com o tempo total da certidão? Sim 7) O órgão de lotação/origem da certidão foi vinculado ao RPPS/RJ? Sim 8) A data de ingresso corresponde com a certidão? Sim 9) A data de desvinculação corresponde com a certidão? Sim 10) Certidão reconhecida pelo órgão de origem/expedidor? Sim 11) A remuneração na desvinculação foi informada? Não	
RELATORIO DA ANÁLISE Item 1 — OK Item 2 — OK Item 3 — OK Item 4 — OK Item 5B — OK Item 5C — OK Item 6 — OK Item 7 — OK Item 8 — OK Item 9 — OK Item 10 — OK Item 11 — Se, após consulta, não houver informação da remuneração na desvinculação, dê prosseguimento à análise.	
Data da Análise:	Responsável pela Análise:
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência Endereço Administrativo: Rua do Ouvidor, 110 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-002 Telefone: 3333-0717	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ANEXO III

FRENTE

**RIOPREVIDÊNCIA**
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO Nº _____ / _____ **Folha:** _____ **de** _____

ORGÃO EXPEDIDOR:		Nº PROCESSO: CNPJ:						
NOME DO SERVIDOR:		SEXO:	MATRÍCULA:					
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP:						
FILIAÇÃO:		DATA DE NASCIMENTO:						
ENDEREÇO:								
CARGO:								
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:								
DATA DE ADMISSÃO:		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:						
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____								
FONTE DE INFORMAÇÃO:								
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____ PARA APROVEITAMENTO NO _____ (ÓRGÃO A QUE SE DESTINA) PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____ PARA APROVEITAMENTO NO _____ (ÓRGÃO A QUE SE DESTINA)								
FREQUÊNCIA								
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
TOTAL =								
CERTIFICO , em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de ____ dias, correspondente a ____ anos, ____ meses e ____ dias. CERTIFICO que a Lei nº 5.260, de 11/06/2008, assegura aos servidores do Estado do Rio de Janeiro de Janeiro aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.								
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras. Local e data: _____					Visto do Dirigente do Órgão Local e data: _____			
Assinatura e carimbo do servidor					Assinatura e carimbo			
UNIDADE GESTORA DO RPPS								
HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade. Local e data: _____ Assinatura e carimbo do Dirigente da UG								

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS E FOI EMITIDA DE ACORDO COM A PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº ____/200__



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

VERSO

DISCRIMINAÇÃO DAS FALTAS, LICENÇAS, PENALIDADES OU OUTROS DADOS CONSTANTES DOS ASSENTAMENTOS

Os espaços em branco deverão ser anulados com linhas. Depois da última linha da discriminação deverão ser apostas as mesmas assinaturas constantes do anverso e anulado o espaço em branco restante até a linha que limita o presente formulário.